



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO TABOÃO DA SERRA

Ano XVIII - Edição 1162 - Cidade de Taboão da Serra, 15 de Dezembro de 2023 - Prefeito José Aprígio da Silva

ÍNDICE

LEI COMPLEMENTAR

LEI

DECRETOS

PORTARIAS

COMUNICADOS

LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXOS



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 233, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica a servidora **ANDREA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **41307**, **APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE DO PROFESSOR**, nos termos do **Artigo 95, incisos I, II, III e Parágrafo Único da Lei Complementar Municipal 141/2007**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica
TABOÃOPREV

1162

EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criada em 18 de Fevereiro de 2005

Secretário de Comunicação:
Arnoldo Landiva

Edição:
Secretaria de Comunicação

Textos e Revisão:
Assessoria de Imprensa
Secretaria de Comunicação
PMTS

Pça Miguel Ortega, 439
Pq. Assunção - 06754 - 910

Telefone: (11) 4788-5487
www.ts.sp.gov.br

Veículo de Imprensa Oficial
autorizado pela Lei Municipal
1550-05

As notícias relativas às atividades
da Câmara Municipal de Taboão
da Serra são de responsabilidade
exclusiva do Poder Legislativo.

imprensa@tabooodaserra.sp.gov.br



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 234, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica o servidor **DANIEL CÉZAR**, Matrícula nº **3736**, **APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do **Artigo 137, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal 141/2007**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica
TABOÃOOPREV



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 235, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica a servidora **DENISE RINKE**, Matrícula nº **33784**, **APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE DO PROFESSOR**, nos termos do **Artigo 134 , incisos I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal 141/2007**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica
TABOÃOOPREV



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 236, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica a servidora **ELAINE REGINA DA SILVA**, Matrícula nº **30521**, **APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE DO PROFESSOR**, nos termos do **Artigo 134 , incisos I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal 141/2007**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica
TABOÃOOPREV



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 237, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica a servidora **MARIA APARECIDA GONÇALVES**, Matrícula nº **34467**, **APOSENTADA POR IDADE**, nos termos do **Artigo 96 incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal 141/2007**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica
TABOÃOOPREV



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 238, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica a servidora **MARIA IRIS DE SOUSA ANDRADE DE VIU**, Matrícula nº **43207**, **APOSENTADA POR IDADE**, nos termos do **Artigo 96 incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal 141/2007**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica
TABOÃOOPREV



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 239, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica a servidora **PAULA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **30894**, **APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE DO PROFESSOR**, nos termos do **Artigo 134 , incisos I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal 141/2007**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica
TABOÃOPREV



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 240, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica o servidor **PAULO CESAR ALBERTI**, Matrícula nº **44962**, **APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do **Artigo 95 incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal 141/2007**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica
TABOÃOPREV



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 241, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica o servidor **SALVADOR RIBEIRO DE CARVALHO**, Matrícula nº **33296, APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE DO PROFESSOR**, nos termos do **Artigo 95, incisos I, II, III e Parágrafo Único da Lei Complementar Municipal 141/2007**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica
TABOÃOPREV



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 242, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica a servidora **LUCIANA OLIVEIRA PALMA**, Matrícula nº **33179**, **APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE DO PROFESSOR**, nos termos do **Artigo 134 , incisos I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal 141/2007**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica
TABOÃOPREV



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 244, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica a servidora **ELIETE ALVES DE AMORIM**, Matrícula nº **45137**, **APOSENTADA POR IDADE**, nos termos do **Artigo 96 incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal 141/2007**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 08 de dezembro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica
TABOÃOOPREV



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 246 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 2440, de 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

Artigo 1º – Fica aberto ao Orçamento vigente, em favor de vários órgãos, nos termos da autorização contida na Lei nº 2440, de 18 de janeiro de 2023, art. 7º inciso I, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.804.838,39 (Um Milhão e Oitocentos e Quatro Mil e Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos) para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º – O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior é proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taboão da Serra, 08 de Dezembro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
S U P L E M E N T A C A O								
07.01.00	3.3.90.00.00	28 846 0000 - 0004	01	04170	PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS		160.000,00	
09.04.00	3.3.90.00.00	08 243 9002 - 2912	01	04307	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ACOlhIMENTO - ALTA		7.000,00	
05.01.00	3.2.91.00.00	28 843 0000 - 0003	01	04395	SERVICOS DA DIVIDA INTERNA - GERAL		800.000,00	
05.01.00	4.6.90.00.00	28 843 0000 - 0003	01	04396	SERVICOS DA DIVIDA INTERNA - GERAL		63.000,00	
12.04.00	3.3.90.00.00	12 306 1201 - 2121	01	04979	ALIMENTACAO ESCOLAR		774.838,39	
VALOR DO INSTRUMENTO							1.804.838,39	
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S								
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL			
0,00	1.804.838,39	0,00	0,00	0,00	1.804.838,39			
CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
A N U L A C A O D E D O T A C O E S								
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0000 - 0001	01	04398	CONTRIBUICOES PASEP		696.549,52	
12.03.00	3.3.90.00.00	12 361 1201 - 2124	01	04416	GESTAO E MANUTENCAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE		774.838,39	
13.02.00	4.4.90.00.00	17 452 6001 - 1604	98	05367	IMPLANTACAO DE ECOPONTOS		200.000,00	

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
A N U L A C A O D E D O T A C O E S								
09.04.00	4.4.90.00.00	08 244 9001 - 2903	98	05381	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DOS PREDIOS DA		100.000,00	
11.06.00	4.4.90.00.00	10 302 1102 - 1114	98	05469	AQUISICAO DE BENS PARA A UNIDADE DE MEDIA E ALTA		33.450,48	
VALOR DO INSTRUMENTO							1.804.838,39	



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 247 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 2440, de 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

Artigo 1º – Fica aberto ao Orçamento vigente, em favor de Diversas Órgãos nos termos da autorização na Lei nº 2440 de 18 de janeiro de 2023 conforme Art. 7º inciso I, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.711.558,93 (Quatro Milhões e Setecentos e Onze Mil e Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos), para atender à programação constante do Anexo Único deste Decreto.

Artigo 2º – O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior são provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.477.750,80 (Um Milhão e Quatrocentos e Setenta e Sete Mil e Setecentos e Cinquenta Reais e Oitenta Centavos) apurado no exercício de 2023 nos termos do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e R\$ 3.233.808,13 (Três Milhões e Duzentos e Trinta e Três Mil e Oitocentos e Oito Reais e Treze Centavos) o recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior é proveniente da anulação total da dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 08 de dezembro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO		
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDAÇÃO	DESPESA	DESPESA	DESPESA				
S U P L E M E N T A C A O										
05.01.00	4.6.91.00.00	28 843 0000	- 0003	01	04397	SERVICOS DA DIVIDA INTERNA - GERAL		32.000,00		
12.04.00	3.1.90.00.00	12 122 1901	- 2191	01	04471	MANUTENCAO DA FOLHA DE PAGAMENTO		420.000,00		
12.01.00	3.1.90.00.00	12 122 1901	- 2191	01	04496	MANUTENCAO DA FOLHA DE PAGAMENTO		974.378,40		
11.05.00	3.1.90.00.00	10 301 1901	- 2191	05	04796	MANUTENCAO DA FOLHA DE PAGAMENTO		1.035.363,84		
11.06.00	3.1.90.00.00	10 302 1901	- 2191	05	04807	MANUTENCAO DA FOLHA DE PAGAMENTO		409.798,70		
09.04.00	3.3.90.00.00	08 244 9001	- 2902	02	05479	CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS		47.178,99		
11.05.00	3.1.90.00.00	10 301 1901	- 2191	05	05568	MANUTENCAO DA FOLHA DE PAGAMENTO		380.217,80		
11.05.00	3.1.90.00.00	10 301 1901	- 2191	95	05635	MANUTENCAO DA FOLHA DE PAGAMENTO		362.267,19		
09.04.00	3.3.50.00.00	08 244 9001	- 2906	05	05636	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONVIVENCIA E		100.000,00		
12.03.00	3.3.90.00.00	12 361 1201	- 2124	05	05637	GESTAO E MANUTENCAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE		665.247,81		
12.04.00	4.4.90.00.00	12 361 1201	- 1121	05	05638	AQUISICAO DE BENS PERMANENTES PARA EDUCACAO BASI		285.106,20		
							VALOR DO INSTRUMENTO	4.711.558,93		
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S										
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ANULACAO		SUPERAVIT FINACEIRO		OPERACAO DE CREDITO		SUPERAVIT ORCAMENTARIO		TOTAL
1.477.750,00		3.233.808,13		0,00		0,00		0,00		4.711.558,93
CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO		
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDAÇÃO	DESPESA	DESPESA	DESPESA				
A N U L A C A O D E D O T A C O E S										



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 248, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica o servidor **DANIEL RIBEIRO DUARTE**, Matrícula nº **2774**, **APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do **Artigo 137, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal 141/2007**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA

Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER

Superintendente Autárquica
TABOÃOPREV



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº249, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a atualização dos padrões monetários consignados na legislação municipal que especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a moeda nacional, o Real, sinalizou uma desvalorização percentual de 4,68 % (quatro vírgula sessenta e oito por cento) no período dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês de dezembro de 2023, aferida pela variação do índice IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CONSIDERANDO que o artigo 312 da Lei Complementar nº 193, de 20 de setembro de 2009, determina ao Poder Executivo que proceda a atualização monetária da UFM - Unidade Fiscal do Município com base na variação acumulada do IPCA/IBGE, em até 100% (cem por cento), no período dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês de dezembro do ano imediatamente anterior àquele no qual deverá vigorar o novo valor.

CONSIDERANDO que o artigo 97, parágrafo 2º, da Lei nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional, estabelece que não constitui majoração de tributo a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo, Decreta:

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Art. 1º. A Unidade Fiscal do Município de Taboão da Serra, instituída pela Lei Complementar nº 193, de 20 de setembro de 2009, Código Tributário Municipal, passará a vigorar com o valor de R\$ 107,63 (cento e sete reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º. Ficam reajustados em 4,68 % (quatro vírgula sessenta e oito por cento), mantidas as atualizações anteriores:

I - os valores constantes da Tabela I - Valor do metro quadrado de terreno e da Tabela IX - Valor do metro de edificação, instituídas pela Lei Complementar nº 198, de 10 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores - PGV para fins de apuração dos valores venais dos imóveis urbanos;



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

II - os créditos de qualquer natureza da Fazenda Pública Municipal, bem como, os valores das multas pecuniárias de qualquer espécie previstas na legislação municipal, inscritas ou não em dívida ativa;

III - os valores pertinentes aos serviços e atividades consignadas no Decreto nº 37 de 12 de Abril de 2012;

IV - os valores constantes no Anexo I - Tabela de Taxas devidas para o exame e verificação de projetos e construções, e no Anexo II - Tabelas de Multas por desatendimento a disposições do Código de Obras e Edificações, Legislação de Obras e Edificações, na Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e Plano Diretor Participativo de Taboão da Serra;

V - os valores previstos na Tabela 1 - Imóveis Edificados e na Tabela 2 - Imóveis Não Edificados, previstos pela Lei Complementar nº 191, de 17 de setembro de 2009 - CIP Contribuição para Iluminação Pública;

VI - os valores previstos no Anexo IV - Tabela para cobrança de Taxa de Execução de Obras Particulares - Taxas para Exame e Verificação de Projetos de Parcelamento do Solo e Regularização de Parcelamentos, da Lei Complementar nº 193, de 30 de Setembro de 2009;

Parágrafo único. Ficam igualmente reajustados em 4,68 % (quatro vírgula sessenta e oito por cento), mantidas as atualizações anteriores, todos demais valores previstos na legislação municipal referentes às prestações pecuniárias decorrentes de tributos, multas, preços públicos e demais obrigações.

Art. 3º. Para efeito de cálculo e lançamento dos tributos municipais correspondentes ao Exercício de 2024, quando parcelados, os valores das parcelas não poderão ser inferiores a R\$ 107,63 (cento e sete reais e sessenta e três centavos).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo surtir efeitos fiscais a partir de 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 12 de Dezembro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº037 DE 12/04/2012, ATUALIZAÇÃO DOS VALORES PARA EXECUÇÃO EM 2024		
RUBRICA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR EM REAL (R\$) 2024
1122990002	CERTIDOES EM GERAL	38,44
1122990006	PEDIDO DE CÓPIA REPROGRÁFICA, POR FOLHA	1,14
1122990006	PEDIDO DE CÓPIA REPROGRÁFICA DE PLANTA/M²	28,81
1122990006	EDITAL DE LICITAÇÃO, POR FOLHA	3,47
1122990006	EDITAL DE LICITAÇÃO, POR CD	22,48
1122990006	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO, POR CENTÍMETRO/COLUNA	22,48
SERVIÇOS DO CEMITÉRIO		
RUBRICA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR EM REAL (R\$) 2024
1122280000	SEPULTAMENTO	224,90
1122280000	EXUMAÇÃO	224,90
1122280000	CARTA DE CONCESSÃO DE SEPULTURA SIMPLES	6.747,30
1122280000	CARTA DE CONCESSÃO DE SEPULTURA DUPLA	13.494,61
112228000	TRANSFERÊNCIA DE CARTA DE CONCESSÃO	1.124,55
112228000	VELÓRIO PELO PERÍODO DE ATÉ 10 HORAS	337,35
112228000	VELÓRIO PELO PERÍODO SUPERIOR A 10 HORAS POR HORA OU FRAÇÃO	44,98
1122280000	NICHO/OSSUARIO COM 3 COMPARTIMENTOS	899,64
SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO		
RUBRICA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR EM REAL (R\$) 2024
1990990006	APREENSÃO DE PRODUTOS E MERCADORIAS	224,90
1990990006	REMOÇÃO DE PRODUTOS E MERCADORIAS	179,92
1990990006	ESTADIA DE PRODUTOS E MERCADORIAS, POR DIA OU FRAÇÃO DE DIA	38,26
1990990006	APREENSÃO DE VEÍCULOS, MOTOS E SIMILARES	899,64
1990990006	REMOÇÃO DE MOTOS E SIMILARES	449,81
1990990006	REMOÇÃO DE VEICULOS	674,71
1990990006	ESTADIA DE VEICULOS E MOTOS, POR DIA OU FRAÇÃO DE DIA	89,96
1990990006	APREENSÃO DE CAMINHOS E CAÇAMBAS	1.124,55
1990990006	REMOÇÃO DE CAMINHOS E CAÇAMBAS	899,64
1990990006	ESTADIA DE CAMINHOS E CAÇAMBAS POR DIA OU FRAÇÃO DE DIA	112,45
1990990006	ALVARÁ DE SUSPENSÃO DE GUIAS E SARJETAS REBAIXADAS	67,28
1990990006	TRANSFERÊNCIA DE ALVARÁ DE FEIRA	-
1990990006	TRANSFERÊNCIA DE ALVARÁ DE PERMISSIONÁRIO/AMBULANTE	-
SERVIÇOS DE TRÂNSITO		
RUBRICA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR EM REAL (R\$) 2024
1121990001	TRANSFERÊNCIA DE ALVARÁ DE PONTO DE TÁXI	112,44
1121990001	TRANSFERÊNCIA DE ALVARÁ DE TRANSPORTE ESCOLAR	112,44
1121990001	SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS - TÁXI OU TRANSPORTE ESCOLAR	112,44
1121990001	2º VIA DE ALVARÁS - TÁXI OU TRANSPORTE ESCOLAR	67,28

ANEXO I							
TABELA DE TAXAS PARA EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES							
TIPO DE PEDIDO			UNIDADE TAXADA	VALOR (R\$) 2024			
COMUNICAÇÃO	MURO DE DIVISA		M OU FRAÇÃO	1,61			
	POÇO		UNIDADE	10,75			
	ARRIMO COM ALTURA MENOR QUE 1,50M		M OU FRAÇÃO	4,30			
	OBRA DE TERRA		UNIDADE	64,57			
	REPARO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTES EXTERNAS		UNIDADE	-			
	RESTAURO		UNIDADE	-			
	OBRA EMERGENCIAL		UNIDADE	-			
	OBRA OU SERVIÇO PARA SUSPENSÃO DE EMBARGO		UNIDADE	4,30			
	CALÇADA		M OU FRAÇÃO	0,42			
	BAIXA, ASSUNÇÃO E TROCA DE RESPONSABILIDADE		UNIDADE	10,75			
ALVARÁ DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO			M OU FRAÇÃO	4,30			
ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA	TAPUME OU GALERIA SOBRE O PASSEIO		M OU FRAÇÃO	1,07			
	CANTEIRO DE OBRA EM IMÓVEL DISTINTO		UNIDADE	21,53			
	ESTANDE DE VENDA			21,53			
	EDIFICAÇÃO OU EQUIPAMENTO TRANSITÓRIOS			43,04			
	UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA			43,04			
ALVARÁ DE OBRA DE TERRA	MOVIMENTO DE TERRA		M ³ OU FRAÇÃO DO TERRENO MOVIMENTADO	1,07			
	MURO DE ARRIMO E CONTENÇÃO DE TALUDE		M OU FRAÇÃO	2,15			
	TANQUE OU CAIXA D'ÁGUA ENTERRADA		UNIDADE	64,57			
ALVARÁ DE EDIFICAÇÃO	CONSTRUÇÃO NOVA E AMPLIAÇÃO	RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR E CASA SOBREPOSTA	INICIAL E SUBSTITUIÇÃO	UNIDADE	21,53		
			PROJETO MODIFICATIVO		10,75		
			PRORROGAÇÃO DE PRAZO		4,30		
		DEMAIS USOS	ATÉ 250 M ² DE ÁREA CONTRUÍDA		INICIAL E SUBSTITUIÇÃO	1,28	
			ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 250 M ²		PROJETO MODIFICATIVO	0,42	
					PRORROGAÇÃO DE PRAZO	0,21	
	RECONSTRUÇÃO	RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR E CASA	INICIAL E SUBSTITUIÇÃO, PROJETO MODIFICATIVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO	M ² OU FRAÇÃO DA ÁREA A SER CONSTRUÍDA OU AMPLIADA	INICIAL E SUBSTITUIÇÃO	2,58	
					PROJETO MODIFICATIVO	1,28	
					PRORROGAÇÃO DE PRAZO	0,64	
		DEMAIS USOS	ATÉ 250 M ² DE ÁREA CONTRUÍDA		M ² OU FRAÇÃO DA ÁREA A SER RECONSTRUÍDA	UNIDADE	12,91
			ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 250 M ²			INICIAL E SUBSTITUIÇÃO, PROJETO MODIFICATIVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO	0,75
						PRORROGAÇÃO DE PRAZO	1,50

ANEXO I							
TABELA DE TAXAS PARA EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES					Valor (R\$) 2024		
ALVARÁ DE REFORMA	REFORMA	RESIDENCIA UNIFAMILIAR E CASA SOBREPOSTA		INICIAL E SUBSTITUIÇÃO	UNIDADE	21,53	
				PROJETO MODIFICATIVO		10,75	
				PRORROGAÇÃO DE PRAZO		4,30	
		DEMAIS USOS		ATÉ 250 M ² DE ÁREA CONSTRUÍDA	INICIAL E SUBSTITUIÇÃO	M ² OU FRAÇÃO DE ÁREA A SER REFORMADA	1,28
					PROJETO MODIFICATIVO		0,42
					PRORROGAÇÃO DE PRAZO		0,21
	ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 250 M ²			INICIAL E SUBSTITUIÇÃO	2,58		
				PROJETO MODIFICATIVO	1,28		
				PRORROGAÇÃO DE PRAZO	0,64		
	REPARO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTES EXTERNAS	RESIDENCIA UNIFAMILIAR E CASA SOBREPOSTA		ATÉ 250 M ² DE ÁREA CONSTRUÍDA	INICIAL E SUBSTITUIÇÃO, PROJETO MODIFICATIVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO	UNIDADE	-
		DEMAIS USOS					ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 250 M ²
						21,53	
ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO		RESIDENCIA UNIFAMILIAR E CASA SOBREPOSTA		INICIAL E SUBSTITUIÇÃO	UNIDADE	21,53	
				PROJETO MODIFICATIVO		10,75	
		DEMAIS USOS		ATÉ 250 M ² DE ÁREA CONSTRUÍDA	INICIAL E SUBSTITUIÇÃO	M ² OU FRAÇÃO DE ÁREA A SER DEMOLIDA	1,28
					PROJETO MODIFICATIVO		0,42
ALVARÁ DE REGULARIZAÇÃO		RESIDENCIA UNIFAMILIAR E CASA SOBREPOSTA		INICIAL E SUBSTITUIÇÃO	UNIDADE	21,53	
				PROJETO MODIFICATIVO		10,75	
		DEMAIS USOS		ATÉ 250 M ² DE ÁREA CONSTRUÍDA	INICIAL E SUBSTITUIÇÃO	M ² OU FRAÇÃO DA ÁREA A SER REGULARIZADA	2,58
					PROJETO MODIFICATIVO		0,85
				ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 250 M ²	INICIAL E SUBSTITUIÇÃO		5,17
					PROJETO MODIFICATIVO		2,58

ANEXO I			
TABELA DE TAXAS PARA EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES			Valor (R\$) 2024
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO	RESIDENCIA UNIFAMILIAR E CASA SOBREPOSTA		6,46
	DEMAIS USOS	ATÉ 250 M ² DE ÁREA CONSTRUÍDA	10,75
		ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 250 M ²	17,21
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO	MECÂNICO DE TRANSPORTE		645,77
	TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL		0,00
	BOMBA DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL		0,00
	ANTENA DE RADIO DIFUSÃO E DE TELEFONIA CELULARES E AFINS		0,00
	PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE		0,00
MODIFICAÇÃO DOS DADOS DO ALVARÁ			4,30
AUTENTICAÇÃO DE PLANTA			4,30
SEGUNDA VIA DE DOCUMENTO			4,30
PRODUTOS TOPOGRÁFICOS, CARTOGRÁFICOS E GEODÉSICOS DO SISCAR			4,30

NOTA:
M= METRO LINEAR
M²= METRO QUADRADO

ANEXO II - TABELA DE MULTAS		
1- MULTAS REFERENTES AO CANTEIRO DE OBRAS		
INFRAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR (R\$) 2024
NÃO ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO REFERENTE A	OBSTRUÇÃO A LOGRADOURO OU EQUIPAMENTO PÚBLICO	645,77
	DANO A LOGRADOURO OU EQUIPAMENTO PÚBLICO	484,31
	DANO DECORRENTE DE DESPEJO DE ÁGUAS SEVIDAS E PLUVIAIS	968,66
	NÃO COLOCAÇÃO DE TAPUME OU NÃO EXECUÇÃO DE MURO NO CASO DE OBRA PARALIZADA POR MAIS DE 60 (SESSENTA) DIAS	968,66
	OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA FORA DO CANTEIRO DE OBRA	645,77
	AUSÊNCIA DE TAPUME E GALERIA OU INSTALAÇÃO EM DESACORDO	484,31
	ARMAZENAMENTO DE MATERIAS E DE RESÍDUOS EM DESACORDO	968,66
	NÃO COLOCAÇÃO DA PLACA INDICATIVA, AUSÊNCIA DA CÓPIA DO PROJETO OU RESPECTIVA LICENÇA	322,88
	INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA E ELEMENTOS PROVISÓRIOS EM DESACORDO	322,88
	NÃO RETIRADA DOS ELEMENTOS QUE AVANÇAM SOBRE O PASSEIO OU NÃO RECONSTRUÇÃO DO REVESTIMENTO	645,77
	AUSÊNCIA DE CÓPIA DE CONTRATO DOS SERVIÇOS DE RETIRADA DOS RESÍDUOS	322,88

2- MULTAS REFERENTES À OBRA DE TERRA		
INFRAÇÃO	BASE DE CÁLCULO (1)	VALOR (R\$) 2024
NÃO ATENDIMENTO AO COMUNICADO PARA PERMITIR A VISTORIA	UNIDADE	322,88
NÃO ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DA PLACA DE RESPONSABILIDADE OU EM DESACORDO	UNIDADE	322,88
NÃO ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO PARA MANTER CÓPIA DO PROJETO APROVADO NO LOCAL DO SERVIÇO	UNIDADE	322,88
NÃO APRESENTAÇÃO DE COMUNICAÇÃO OU DESVIRTUAMENTO DA MESMA	UNIDADE	322,88
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SEM ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA	UNIDADE	322,88
EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRA SEM ALVARÁ OU EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO	PARA OS PRIMEIROS 250 M ² DE TERRENO	645,77
	M ² DA ÁREA DE TERRENO EXCEDENTE A 250 M ²	322,88
NÃO ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO PARA PROVIDENCIAR AS MEDIDAS VISANDO A SUSPENSÃO DO EMBARGO DO SERVIÇO	TERRENO COM ATÉ 250 M ²	968,66
	TERRENO COM MAIS DE 250 M ²	1.937,31
DESRESPEITO AO EMBARGO DO SERVIÇO	PARA OS PRIMEIROS 250 M ² DE TERRENO	3.228,87
	M ² DA ÁREA DE TERRENO EXCEDENTE A 250 M ²	32,28
NÃO ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO PARA PARALISAR O SERVIÇO APÓS O DESRESPEITO AO EMBARGO	PARA OS PRIMEIROS 250 M ² DE TERRENO	6.457,74
	M ² DA ÁREA DE TERRENO EXCEDENTE A 250 M ²	64,57
DESRESPEITO À LACRAÇÃO DO SERVIÇO	PARA OS PRIMEIROS 250 M ² DE TERRENO	12.915,48
	M ² DA ÁREA DE TERRENO EXCEDENTE A 250 M ²	129,13
NÃO ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO PARA INICIAR DE IMEDIATO AS MEDIDAS VISANDO À SEGURANÇA E ESTABILIDADE DO SERVIÇO	PARA OS PRIMEIROS 250 M ² DE TERRENO	645,77
	M ² DA ÁREA DE TERRENO EXCEDENTE A 250 M ²	16,26
NÃO ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR O RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	322,88
DESRESPEITO AO EMBARGO POR FALTA DE SEGURANÇA E ESTABILIDADE DO SERVIÇO	PARA OS PRIMEIROS 250 M ² DE TERRENO	645,77
	M ² DA ÁREA DE TERRENO EXCEDENTE A 250 M ²	16,26
DESRESPEITO À INTERDIÇÃO POR FALTA DE SEGURANÇA E ESTABILIDADE DO SERVIÇO	PARA OS PRIMEIROS 250 M ² DE TERRENO	3.228,87
	M ² DA ÁREA DE TERRENO EXCEDENTE A 250 M ²	32,28
NÃO ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO PARA INICIAR DE IMEDIATO AS MEDIDAS VISANDO O CONSERTO OU DESOBSTRUÇÃO DE CURSO D'ÁGUA, GALERIA, VIA, PASSEIO OU EQUIPAMENTO PÚBLICO	PARA OS PRIMEIROS 250 M ² DE TERRENO	3.228,87
	M ² DA ÁREA DE TERRENO EXCEDENTE A 250 M ²	32,28

NOTA (1) As frações das metragens também são consideradas na base de cálculo.

3 - MULTAS REFERENTES À EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇO (INCLUSIVE DEMOLIÇÃO)		
INFRAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR (R\$) 2024
NÃO ATENDIMENTO AO COMUNICADO PARA PERMITIR A VISTORIA	UNIDADE	322,88
NÃO ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DA PLACA DE RESPONSABILIDADE OU PLACA EM DESACORDO (1)	UNIDADE	322,88
NÃO ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO PARA MANTER CÓPIA DO PROJETO APROVADO E DO RESPECTIVO DOCUMENTO NO LOCAL DA OBRA OU SERVIÇO	UNIDADE	322,88
NÃO APRESENTAÇÃO DE COMUNICAÇÃO OU SEU DESVIRTUAMENTO	UNIDADE	322,88
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SEM ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA	UNIDADE	322,88
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E DEMOLIÇÃO SEM ALVARÁ, EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO	50 M ² NA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E CASA SOBREPOSTA	807,21
	100 M ² NOS OUTROS USOS	1.614,43
NÃO ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO PARA PROVIDENCIAR AS MEDIDAS VISANDO A SUSPENSÃO DO EMBARGO DA OBRA OU SERVIÇO	UNIDADE NO CASO DE COMUNICAÇÃO	322,88
	50 M ² NA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E CASA SOBREPOSTA	161,43
	100 M ² NOS OUTROS USOS	645,77
DESRESPEITO AO EMBARGO DA OBRA OU SERVIÇO	UNIDADE NO CASO DE COMUNICAÇÃO	3.228,87
	50 M ² NA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E CASA SOBREPOSTA	1.614,43
	100 M ² NOS OUTROS USOS	6.457,74
NÃO ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO PARA PARALISAR A OBRA OU SERVIÇO APÓS O DESRESPEITO AO EMBARGO	UNIDADE NO CASO DE COMUNICAÇÃO	4.843,30
	50 M ² NA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E CASA SOBREPOSTA	3.228,87
	100 M ² NOS OUTROS USOS	9.686,61
DESRESPEITO À LACRAÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO	UNIDADE NO CASO DE COMUNICAÇÃO	9.686,61
	50 M ² NA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E CASA SOBREPOSTA	6.457,74
	100 M ² NOS OUTROS USOS	19.373,24
NÃO ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO PARA INICIAR DE IMEDIATO AS MEDIDAS VISANDO À SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA OBRA OU SERVIÇO	50 M ² NA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E CASA SOBREPOSTA	645,77
	100 M ² NOS OUTROS USOS	1.291,55
NÃO ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR O RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO	50 M ² NA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E CASA SOBREPOSTA	322,88
	100 M ² NOS OUTROS USOS	645,77
DESRESPEITO AO EMBARGO POR FALTA DE SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA OBRA OU SERVIÇO	50 M ² NA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E CASA SOBREPOSTA	1.614,43
	100 M ² NOS OUTROS USOS	6.457,74
DESRESPEITO À INTERDIÇÃO POR PERIGO DE RUÍNA DA OBRA OU SERVIÇO	50 M ² NA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E CASA SOBREPOSTA	6.457,74
	100 M ² NOS OUTROS USOS	19.373,24
INFRAÇÃO A QUALQUER DISPOSITIVO DESTES COE	50 M ² NA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E CASA SOBREPOSTA	322,88
	100 M ² NOS OUTROS USOS	645,77

NOTA: (1) As frações das metragens também são consideradas na base de cálculo.

4- MULTAS REFERENTES AO USO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, EDIFICAÇÃO E PASSEIO		
INFRAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR (R\$) 2024
UTILIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO SEM O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E CASA SOBREPOSTA	-
	100 M ² NOS OUTROS USOS	645,77
UTILIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO SEM O CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E CASA SOBREPOSTA	-
	100 M ² NOS OUTROS USOS	1.291,55
UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO MECÂNICO SEM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO PARA MANTER CÓPIA DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO MECÂNICO E DO RELATORIO DE INSPEÇÃO NO LOCAL	UNIDADE	645,77
	UNIDADE	322,88
NÃO ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO PARA INICIAR DE IMEDIATO AS MEDIDAS VISANDO À SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA EDIFICAÇÃO OU EQUIPAMENTO	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E CASA SOBREPOSTA	645,77
	UNIDADE NOS OUTROS USOS	322,88
	EQUIPAMENTO	645,77
NÃO ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR O RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E CASA SOBREPOSTA	1.291,55
	UNIDADE NOS OUTROS USOS	129,13
	EQUIPAMENTO	322,88
NÃO ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO PARA INICIAR DE IMEDIATO AS MEDIDAS VISANDO ELIMINAR O PERIGO DE RUÍNA DA EDIFICAÇÃO OU EQUIPAMENTO	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, CASA SOBREPOSTA E MULTIFAMILIAR HORIZONTAL COM ATE 10 UNIDADES	645,77
	UNIDADE NOS OUTROS USOS	1.291,55
	EQUIPAMENTO	1.291,55
NÃO ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR O RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DA EDIFICAÇÃO OU EQUIPAMENTO	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E CASA SOBREPOSTA	322,88
	UNIDADE NOS OUTROS USOS	645,77
	EQUIPAMENTO	645,77
DESVIRTUAMENTO DO USO DE EQUIPAMENTO MECÂNICO, FUNCIONAMENTO SEM ASSISTÊNCIA PROFISSIONAL , NÃO APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO A CADA DOIS ANOS PARA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO		6.457,74
	EQUIPAMENTO	-
	EQUIPAMENTO	-
DESRESPEITO À INTERDIÇÃO DA EDIFICAÇÃO OU EQUIPAMENTO	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E CASA SOBREPOSTA	6.457,74
	UNIDADE NOS OUTROS USOS	12.915,48
	EQUIPAMENTO	12.915,48
NÃO ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO PARA EXECUTAR O PASSEIO EM TODA EXTENSÃO DA TESTADA	UNIDADE	645,77
NÃO ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO PARA EXECUTAR MURO EM TODO O PERÍMETRO DO TERRENO	M ² DA ÁREA DE TERRENO	6,46
NÃO ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO PARA ADAPTAÇÃO DE GUIA REBAIXADA E DEGRAU SOBRE PASSEIO	UNIDADE	645,77
NÃO ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO PARA FAZER LIMPEZA DO TERRENO	M ² DA ÁREA DE TERRENO	6,46

5- MULTAS REFERENTES A INFRAÇÕES À LOE, LPOUS E PDP		
INFRAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	Valor (R\$) 2024
AUSÊNCIA DE BEBEDOUROS	UNIDADE	322,88
AUSÊNCIA DE LOCAL OU ASSENTO DESTINADO A PESSOAS OBESAS OU COM DEFICIÊNCIA		322,88
AUSÊNCIA DE PISOS DRENANTES E ARBORIZAÇÃO NOS ESTACIONAMENTOS DESCOBERTOS		322,88
AUSÊNCIA DE ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE USUÁRIOS OU EM DESACORDO		322,88
AUSÊNCIA DE ISOLAMENTO DOS LOCAIS DE LAVAGEM E DE DRENAGEM DA ÁGUA EM POSTO DE ABASTECIMENTO, LAVAGEM E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS		322,88
APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, REQUERIMENTOS OU DOCUMENTOS COM DADOS CADASTRAIS INCORRETOS E OMISSÃO DOS MESMOS	UNIDADE	3.228,87
INFRAÇÃO A QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO DO COE	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E CASA SOBREPOSTA	322,88
	100 M ² NOS OUTROS USOS	645,77



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

PORTARIA Nº. 2082/2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº **01/2023**, resolve **NOMEAR**, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: FARMACÊUTICO

REF.: 2305

CLASS	NOME	DOCUMENTO
16	KLEBER LUIS DA COSTA	RG 416425811 SP

Fica o nomeado acima **convocado** a tomar posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra,
12 de Dezembro de 2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA
Prefeito



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

PORTARIA Nº. 2083/2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº **01/2023**, resolve **NOMEAR**, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: ENFERMEIRO DA FAMÍLIA

REF.: 2309

CLASS	NOME	DOCUMENTO
9	KAYQUE FERREIRA REIS	RG 378017524 SP

Fica o nomeado acima **convocado** a tomar posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra,
12 de Dezembro de 2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA
Prefeito



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

PORTARIA Nº. 2084/2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº **01/2023**, resolve **NOMEAR**, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

REF.: 2305

CLASS	NOME	DOCUMENTO
16	FERNANDA DINIZ GUIMARÃES	RG 300539769 SP

Fica o nomeado acima **convocado** a tomar posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra,
12 de Dezembro de 2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA
Prefeito



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -**PORTARIA Nº. 2085/2023**

JOSÉ APRIGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº **01/2023**, resolve **NOMEAR**, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA		REF.: 2011
CLASS	NOME	DOCUMENTO
29	ELIANE JADNA LIMA VIEIRA	RG 55.532.579-9 SP
31	TATIANE ROSA DE OLIVEIRA	RG 497223120 SP
32	JANE CRISTINA DOS REIS RAPOSO DA SILVA	RG 40692417X SP
33	THALITA CRISTINA DA SILVA VIANA	RG 563807489 SP

Ficam os nomeados acima **convocados** a tomarem posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra,
12 de Dezembro de 2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA
Prefeito



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

PORTARIA Nº. 2086/2023

JOSÉ APRIGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº **01/2020**, resolve **NOMEAR**, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL		REF.: 2011
CLAS	NOME	DOCUMENTO
80	FERNANDO ALVES FERREIRA	256709026-SP
81	NICOLI XAVIER ZU	490576321-SP
82	SHEILA APARECIDA ALVES FLORIANO	358517618-SP

Ficam os nomeados acima **convocados** a tomarem posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra,
12 de Dezembro de 2023.

JOSÉ APRIGIO DA SILVA
Prefeito

QUADRO DE PORTARIAS

Nº	Ato	Nome	Cargo	Data do Ato
2073	Revogar G.D.E.	MARIA AMALIA DA CUNHA CARVALHO LIRA	nível I	8/12/2023
2074	EXONERAR A PEDIDO	JULIANA MENEZES DE JESUS ROMERO	NUTRICIONISTA	11/12/2023
2076	EXONERAR A PEDIDO	KLEBER DE SOUZA VIEGAS JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	11/12/2023
2077	EXONERAR A PEDIDO	RODRIGO VIEIRA MARTINS	ASSESSOR ESPECIAL	11/12/2023
2078	Cessar Comissionamento	TAMIREZ TEIXEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/12/2023
2080	Revogar Designação	JESSICA GABRIELA ELIAS	VICE DIRETOR	12/12/2023
2081	Licença Sem Vencimentos	IRENE CHAVES DA SILVA FERREIRA	PEB I	12/12/2023

PORTARIA Nº 190 / 2023

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o Nº 42.486/2023, que tramitará pelo rito sumário, em desfavor do(a) servidor(a) estatutário(a) sr(a). NATALIA TELLES FERREIRA, matrícula funcional Nº 048165, cargo de instrutor de atividades culturais e educativas, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS.

Art. 2º. O Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria, tem por OBJETO a apuração de eventuais responsabilidades individuais do(a) servidor(a), ora processado(a), em razão de, em tese, ter praticado conduta compatível com infração disciplinar de ABANDONO DE CARGO, tendo apresentado pelo menos 30 (trinta) faltas injustificadas consecutivas, e totalizando 60 (sessenta) faltas injustificadas conforme documentos acostados e Certidão de Fl. 10, no período de setembro/2023 à outubro/2023, em suposta infringência às normas de conduta – deveres, proibições, responsabilidades – descritas no art. 13, I, II, VIII, no art. 15, no art. 17, III, no art. 18, art. 19, art. 34, I, e no art. 35, todos da Lei Complementar Municipal nº 224/2010, conforme despacho inicial dos autos e súmula 641 do C.STJ.

Art. 3º. As infrações disciplinares objeto de apuração no Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado, sujeitam o(a) servidor(a) à imposição das sanções disciplinares previstas no art. 28, inciso IV da mesma LCM nº 224/2010, em especial a sanção de DEMISSÃO, nos termos do art. 34, I, e art. 35, do mesmo diploma legal.

Art. 4º. DESIGNAR, nos termos da Portaria Nº 895/2023, datada de 01/09/2022 (publicada na IOMTS, ano XVII, edição 1071, de 02/09/2022), os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO que atuará no processo ora instaurado, cabendo à primeira a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos que lhe são objeto, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

1. Presidente: Sandra Livia de Assis Ferreira - SGP
2. Membro: Celma Marcos de Jesus Iguma - SAS
3. Membro: Lucas Lima Vaz de Oliveira - SAS
4. Suplente: Marlene Maria Erreira Benites - SAS
5. Suplente: Adriana da Rocha Duarte - SAS

Art. 5º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo anterior poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra /SP, 12 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 191 / 2023

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o Nº 42.486/2023, que tramitará pelo rito sumário, em desfavor do(a) servidor(a) estatutário(a) sr(a). ANDRE LUIS DE FREITAS GOBBI, matrícula funcional Nº 047061, cargo de médico, com lotação na SMS - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria, tem por OBJETO a apuração de eventuais responsabilidades individuais do(a) servidor(a), ora processado(a), em razão de, em tese, ter praticado conduta compatível com infração disciplinar de ABANDONO DE CARGO, tendo apresentado pelo menos 30 (trinta) faltas injustificadas consecutivas, e totalizando 210 (duzentas e dez) faltas injustificadas conforme documentos acostados e Certidão de Fl. 13, no período de abril/2023 à outubro/2023, em suposta infringência às normas de conduta – deveres, proibições, responsabilidades – descritas no art. 13, I, II, VIII, no art. 15, no art. 17, III, no art. 18, art. 19, art. 34, I, e no art. 35, todos da Lei Complementar Municipal nº 224/2010, conforme despacho inicial dos autos e súmula 641 do C.STJ.

Art. 3º. As infrações disciplinares objeto de apuração no Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado, sujeitam o(a) servidor(a) à imposição das sanções disciplinares previstas no art. 28, inciso IV da mesma LCM nº 224/2010, em especial a sanção de DEMISSÃO, nos termos do art. 34, I, e art. 35, do mesmo diploma legal.

Art. 4º. DESIGNAR, nos termos da Portaria nº 1.990/2023, datada de 10/10/2023 (publicada na IOMTS, edição 1157, ano XVIII, aos 10/10/2023), os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO que atuará no processo ora instaurado, cabendo à primeira a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos que lhe são objeto, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

1. Presidente: Sandra Livia de Assis Ferreira - SGP
2. Membro: Beatriz da Silva Melo Ribeiro - SMS
3. Membro: Daniel Batista de Sacramento - SMS
4. Suplente: Gisele Machado da Silva Cristo - SMS
5. Suplente: Rorinei dos Santos Leal - SMS

Art. 5º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo anterior poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra /SP, 12 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 192 / 2023

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, no processo de sindicância autuado sob o Nº 31.800/2023, instaurado pela Portaria SGP Nº 147/2023, datada de 21/09/2023, e publicada na IOMTS, edição 1147, ano XVIII, de 22/09/2023, em desfavor do(a) servidor(a) sindicado(a) sr(a). JESSICA GABRIELA ELIAS, matrícula funcional nº 048680, cargo Auxiliar de Classe, com lotação na SEDUC - Secretaria Municipal de Educação, a PRORROGAÇÃO da medida cautelar de afastamento preventivo, com fulcro nos art. 154, incisos II e III, art. 155, e art. 156 da LCM 224/2010, e fundamentos na Comunicação Interna SEDUC Nº 440/2023.

Art. 2º. O afastamento preventivo do(a) servidor(a) terá duração de 30 (trinta) dias corridos, com efeitos retroativos a partir de 21/10/2023 até 20/11/2023, inclusive.

Art. 3º. Durante o período a que se refere o parágrafo anterior, o(a) servidor(a) deverá observar a proibição contida no artigo 157 da LCM 224/2010, observados os princípios da razoabilidade e da dignidade da pessoa humana.

Art. 4º. Cientifique-se o(a) servidor(a) quanto a obrigatoriedade de observância, ainda, dos deveres funcionais constantes da LCM 224/2010, art. 13, incisos XIX e XXI.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra /SP, 14 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 193 / 2023

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o Nº 26.638/2023, que tramitará pelo rito ordinário, em desfavor do(a) servidor(a) estatutário(a) sr(a). TALITA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula funcional Nº 049790, cargo de Sepultador, com lotação na SEMA - Secretaria Municipal de Manutenção.

Art. 2º. O Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria, tem por OBJETO a apuração de eventuais responsabilidades individuais do(a) servidor(a), ora processado(a), em razão de, em tese, ter praticado conduta compatível com infração disciplinar, em suposta infringência às normas de conduta – deveres, proibições, responsabilidades – descritas no art. 13, I, II e VIII, art. 15, art. 17, II, IV, V, IX e XII, no art. 18, art. 19, art. 20, todos da Lei Complementar Municipal nº 224/2010; em conformidade com o despacho inicial dos autos e súmula 641 do C.STJ.

Art. 3º. As infrações disciplinares objeto de apuração no Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado, sujeitam o(a) servidor(a) à imposição das sanções disciplinares previstas no art. 28, em especial nos incisos I e II da LCM nº 224/2010.

Art. 4º. DESIGNAR, nos termos da Portaria nº 1.836/2023, datada de 31/08/2023 (publicada na IOMTS, edição 1144, ano XVIII, aos 01/09/2023), os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO que atuará no processo ora instaurado, cabendo à primeira a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos que lhe são objeto, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

1. Presidente: Sandra Livia de Assis Ferreira - SGP
2. Membro: Hamilton Fernando Pereira - SEMA
3. Membro: Marcelo Balarini - SEMA
4. Suplente: Laercio Gonçalves - SMS

Art. 5º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo anterior poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra /SP, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 194 / 2023

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o Nº 26.636/2023, que tramitará pelo rito ordinário, em desfavor do(a) servidor(a) estatutário(a) sr(a). WELLINGTON GOMES DA SILVA, matrícula funcional Nº 049909, cargo de Sepultador, com lotação na SEMA - Secretaria Municipal de Manutenção.

Art. 2º. O Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria, tem por OBJETO a apuração de eventuais responsabilidades individuais do(a) servidor(a), ora processado(a), em razão de, em tese, ter praticado conduta compatível com infração disciplinar, em suposta infringência às normas de conduta – deveres, proibições, responsabilidades – descritas no art. 13, I, II e VIII, art. 15, art. 17, II, IV, V, IX e XII, no art. 18, art. 19, art. 20, todos da Lei Complementar Municipal nº 224/2010; em conformidade com o despacho inicial dos autos e súmula 641 do C.STJ.

Art. 3º. As infrações disciplinares objeto de apuração no Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado, sujeitam o(a) servidor(a) à imposição das sanções disciplinares previstas no art. 28, em especial nos incisos I e II da LCM nº 224/2010.

Art. 4º. DESIGNAR, nos termos da Portaria nº 1.836/2023, datada de 31/08/2023 (publicada na IOMTS, edição 1144, ano XVIII, aos 01/09/2023), os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO que atuará no processo ora instaurado, cabendo à primeira a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos que lhe são objeto, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

1. Presidente: Sandra Lívia de Assis Ferreira - SGP
2. Membro: Hamilton Fernando Pereira - SEMA
3. Membro: Marcelo Balarini - SEMA
4. Suplente: Laercio Gonçalves - SMS

Art. 5º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo anterior poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra /SP, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2061 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, nos termos da Lei Municipal nº 2441/2023, art. 25 e ss., Sindicância Administrativa, tendo como objeto a apuração acerca de supostas irregularidades ocorridas no dia 04 de outubro de 2023, conforme se infere dos documentos acostados aos autos do processo administrativo autuado sob Nº 40.352/2023, em desfavor da sra. RAQUEL FERNANDES BORGES LEAL, matrícula funcional nº 081078, titular do cargo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º. As infrações disciplinares objeto de apuração no Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado, sujeitam o(a) servidor(a) à imposição das sanções disciplinares previstas no artigo 27, incisos I, II, III, da Lei Municipal Nº 2441/2023.

Art. 3º. DESIGNAR os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão que atuará no processo referido no artigo 1º, objetivando a apuração dos fatos relatados na representação e documentos às fls.03-09 dos autos, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

1. Conselheiro: Valter Magalhães Costa (representante governamental);
2. Conselheiro: Pedro Soares (representante governamental);
3. Conselheiro: Maria de Fátima de Assis Lima (representante da sociedade civil);
4. Conselheiro: Andressa Bologna (representante da sociedade civil).

Art. 4º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo antecedente poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2070/2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que

lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra;

DECIDE:

1. HOMOLOGAR o Relatório Final lavrado pela Comissão Sindicante às fls. 39-45 dos autos do Processo de Sindicância Nº 31.800/2023, instaurado pela Portaria SGP Nº 147/2023, publicada na IOMTS, edição 1147, ano XVIII, aos 22/09/2023, cuja fundamentação ora acolho como razão de decidir.

2. DETERMINAR a adoção das medidas subsequentes de estilo.
3. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Taboão da Serra /SP, 08 de dezembro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.075 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

DECIDE:

1. HOMOLOGAR o Relatório Final lavrado pela Comissão Sindicante às Fls. 51-59 dos autos do Processo de Sindicância Nº 25.810/2022, instaurado pela Portaria Nº 961/2022, publicada na IOMTS, edição 1.075, ano XVIII, aos 23/09/2023, por seus próprios fundamentos.

2. EXTINGUIR, com fulcro no art. 129, inciso I, observadas as cautelas do art. 120, ambos da Lei Complementar Municipal Nº 224/2010, o Processo de Sindicância acima referido.

3. Arquite-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Taboão da Serra /SP, 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2087 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

DECIDE:

1. MANTER a aplicação da sanção disciplinar de DEMISSÃO proferida por meio da Portaria Nº 2019/2023 de 27/11/2023, publicada na IOMTS, edição 1160, ano XVIII, aos 01/12/2023, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar autuado sob o Nº 19.170/2023, que tramitou pelo rito ordinário, em desfavor do(a) servidor(a) estatutário(a) sr(a). HELOISA HELENA DE SOUSA, matrícula 037968, cargo de Operador de Trânsito, nos termos da fundamentação contida nos pareceres de fls.141-142 dos autos, que ora acolho como razão de decidir.

2. Arquite-se o citado processo no prontuário do(a) ex-servidor(a) municipal.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE:P.M.T.S.CONTRATADA:WPSERVIÇOSDEMÃODEOBRAPARA CONSTRUÇÃO,REFORMAS E AFINS EIRELI-ME.OBJETO RESUMIDO:CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA EMI PICA PAU,LOCALIZADA NA RUA TSURUKI TSUNO,S/N-JD. CLEMENTINO.FINALIDADE:PRORROGAR VIGÊNCIA,65 DIAS,INICIANDO-SE EM 11/03/24 E TÉRMINO 15/05/24 E EXECUÇÃO 60 DIAS, INICIANDO-SE EM 09/12/23 E TÉRMINO 06/02/24,CONFORME JUSTIFICADO PELA SECRETARIA DE OBRAS,ÓRGÃO GESTOR-LICITAÇÃO:CONVITE Nº C-003/23-ASSINATURA:01/12/23.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 5º ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: P.M.T.S.CONTRATADA:MCJ FERRARO EMPREENDIMENTOS ME.OBJETO RESUMIDO: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DA MULHER NA RUA JOAQUIM FAUSTINO DE CAMARGO X RUA HENRIQUE MORAES DE CAMARGO-JD.SÃO PAULO.FINALIDADE:PRORROGAR VIGÊNCIA,60 DIAS,DE 10/03/24 A 08/05/24 E EXECUÇÃO 60 DIAS,DE 01/12/23 A 29/01/24,CONFORME JUSTIFICADO PELA SECRETARIA DE OBRAS,ÓRGÃO GESTOR-LICITAÇÃO:TOMADA DE PREÇOS Nº T-005/20-ASSINATURA:29/11/23.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: P.M.T.S. CONTRATADA:MM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.OBJETO RESUMIDO: REFORMA DAS QUADRAS DA EMEF ANA MAFALDA,QUADRA DO CSU E QUADRA DO JD. SAPO-

RITO.FINALIDADE:ADITAR O CONTRATO ORIGINAL PARA ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A 20,1595901556%,CORRESPONDENTE AO VALOR DE R\$ 133.982,13,PASSANDO O VALOR GLOBAL CONTRATADO DE R\$ 664.607,41 PARA R\$ R\$ 798.589,54;PRORROGAR VIGÊNCIA,98 DIAS,DE 08/02/24 A 16/05/24 E EXECUÇÃO 90 DIAS,DE 10/11/23 A 07/02/24,CONFORME JUSTIFICADO PELA SECRETARIA DE OBRAS.ÓRGÃO GESTOR.PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.LICITAÇÃO:TOMADA DE PREÇOS NºT-12/22.ASSINATURA:09/11/23.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-133/2023. Processo licitatório: 42497/2023. Objeto: Registro de Preços para a “Aquisição de kits de material escolar, com entrega ponto a ponto para os alunos da rede municipal de Taboão da Serra”. Sessão pública de processamento: dia 05/01/2024 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 15 de dezembro de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-095/2023. Processo licitatório: 29.596/2023. Objeto: Registro de Preços para a “Locação de veículos e motocicletas para a Guarda Civil Municipal e Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana”. Sessão pública de processamento: dia 09/01/2024 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 15 de dezembro de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior
Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:P.M.T.S.CONTRATADA:SHALON CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.OBJETO RESUMIDO:RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, LOCALIZADA NAS RUAS MADRE TERESA DE CALCUTÁ, RUA FREI GALVÃO E RUA FREI DAMIÃO-JD. SAINT MORITZ.VIGÊNCIA:190 DIAS DE 05/12/23 E TÉRMINO EM 11/06/23.EXECUÇÃO:90 DIAS DA ORDEM DE INÍCIO EMITIDA PELA SECRETARIA DE OBRAS.VALOR GLOBAL CONTRATADO:R\$1.025.321,23-LICITAÇÃO:TOMADA DE PREÇOS NºT-009/23-ASSINATURA: 05/12/23.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:P.M.T.S.CONTRATADA:ZAVANNA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI-ME.OBJETO RESUMIDO:ADEQUAÇÃO A FIM DE OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DE CORPO DE BOMBEIROS “AVCB” NO RESIDENCIAL MARGARIDAS SITUADO NA RUA FERNANDO PESSOA,Nº 549-JARDIM DAS MARGARIDAS.VIGÊNCIA:220 DIAS DE 23/11/23 E TÉRMINO EM 29/06/24.EXECUÇÃO:120 DIAS DA ORDEM DE INÍCIO EMITIDA PELA SECRETARIA DE OBRAS.VALOR GLOBAL CONTRATADO:R\$428.881,37-LICITAÇÃO:TOMADA DE PREÇOS NºT-010/23-ASSINATURA: 23/11/23.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:P.M.T.S.CONTRATADA:RJ EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.OBJETO RESUMIDO:INSTALAÇÃO DE GRAMADA SINTÉTICO NO CAMPO DO JARDIM GUACIARA E REFORMA EM VESTIÁRIOS,NA ESTRADA DAS OLARIAS,519-JD. TRIANGULO.VIGÊNCIA:220 DIAS DE 22/11/23 ATÉ 28/06/24.EXECUÇÃO:120 DIAS DA ORDEM DE INÍCIO EMITIDA PELA SECRETARIA DE OBRAS.VALOR GLOBAL CONTRATADO:R\$1.332.324,62-LICITAÇÃO:TOMADA DE PREÇOS NºT-006/23-ASSINATURA:22/11/23.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:P.M.T.S.CONTRATADA:MDR CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.OBJETO RESUMIDO:RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO ASFALTICO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, LOCALIZADA NA RUA JOÃO SANTUCCI – VILA SANTA LUZIA.VIGÊNCIA:160 DIAS DE 08/12/23 ATÉ 15/05/24. EXECUÇÃO:60 DIAS DA ORDEM DE INÍCIO EMITIDA PELA SECRETARIA DE OBRAS.VALOR GLOBAL CONTRATADO:R\$530.169,21-LICITAÇÃO:TOMADA DE PREÇOS NºT-008/23-ASSINATURA:08/12/23.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO I-018/23-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.208/23

OBJETO: “Aquisição de 49 (quarenta e nove) pistolas Glock, no modelo G 22 (Calibre .40), com gravação no ferrolho conforme legislação vigente, sendo cada pistola composta por, no mínimo 3 (três) carregadores, com capacidade de 15 (quinze) cartuchos em cada, funcionamento semiautomático, mira luminosa (GNS Tritio), 1 (um) muniçador rápido, 1 (um) kit de limpeza composto de varetas e escova, 1 (uma) caixa plástica para o armazenamento e transporte, 1 (um) manual de instruções em Português e treinamento de armeiro”- DECISÃO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - À vista das informações constantes dos autos, em especial da justificativa da Secretaria Municipal de Segurança, do parecer jurídico, acolhido pelo despacho do Sr. Secretário de Assuntos Jurídicos e com fulcro no disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a contratação da empresa GLOCK do Brasil S.A., inscrita na CNPJ sob o nº 06.275.981/0001-66 por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para Aquisição de 49 (quarenta e nove) pistolas Glock, no modelo G 22 (Calibre .40), no valor total de R\$ 352.310,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e trezentos e dez reais), atendidas as formalidades de praxe, em especial a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da Contratada, por meio da juntada da competente documentação, bem como a necessidade de publicação do aditamento

na Imprensa Oficial. Taboão da Serra, 11 de dezembro de 2023. WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR-Secretário de Administração - DECISÃO DO PREFEITO - RATIFICO, por seus próprios fundamentos, a decisão do Sr. Secretário de Administração, de contratação, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, da empresa GLOCK do Brasil S.A., inscrita na CNPJ sob o nº 06.275.981/0001-66, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para Aquisição de 49 (quarenta e nove) pistolas Glock, no modelo G 22 (Calibre .40), no valor total de R\$ 352.310,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e trezentos e dez reais).Taboão da Serra, 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ APRIGIO DA SILVA
Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº S-791/23 PROCESSO Nº 29.389/2023

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE ATUAM COM DISTÚRBIOS DE APRENDIZAGEM, referente a Emenda Impositiva nº11/23 Vereador Nezito”.DECISÃO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-À vista das informações constantes dos autos, em especial da justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no disposto nos artigos 24, II, da Lei nº 8.666/93, autorizo a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE ATUAM COM DISTÚRBIOS DE APRENDIZAGEM, referente a Emenda Impositiva nº11/23 Vereador Nezito”, a ser firmada com a CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ nº. 31.179.291/0001-50, por DISPENSA DE LICITAÇÃO S-791/23, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, pelo valor total de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), atendidas as formalidades de praxe, por meio da juntada da competente documentação, bem como a necessidade de publicação na Imprensa Oficial. Taboão da Serra, 11 de dezembro de 2023. WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR-Secretário de Administração - DECISÃO DO PREFEITO - RATIFICO, por seus próprios fundamentos, a decisão do Senhor. Secretário de Administração, para autorizar a celebração de contrato com a CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ nº. 31.179.291/0001-50, cujo objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE ATUAM COM DISTÚRBIOS DE APRENDIZAGEM, referente a Emenda Impositiva nº11/23 Vereador Nezito”, por DISPENSA DE LICITAÇÃO S-791/23, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, pelo valor total de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), cumprindo-se os termos da Lei nº 8.666/93.Taboão da Serra, 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ APRIGIO DA SILVA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:P.M.T.S.CONTRATADA:MDR CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.OBJETO RESUMIDO:EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO, CALÇADAS, PASSAGEM DE PEDESTRES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NOS SEGUINTE LOCAIS:1-AV. IBIRAMA, 1139 E PASSAGEM ENTRE A AV. IBIRAMA E RUA LAUDENIZ SANTOS PORFÍRIO, S/Nº – PQ. INDUSTRIAL DACI E 2-RUA MARIA APARECIDA NICOLETI - PQ. LAGUNA.VIGÊNCIA:160 DIAS DE 08/12/23 ATÉ 15/05/24. EXECUÇÃO:60 DIAS DA ORDEM DE INÍCIO EMITIDA PELA SECRETARIA DE OBRAS.VALOR GLOBAL CONTRATADO:R\$1.041.256,05-LICITAÇÃO:TOMADA DE PREÇOS NºT-003/23-ASSINATURA:08/12/23.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 21.664/2023, Organização Social Parceira:UNIÃO DOS MORADORES DO JARDIM SÃO MATHEUS, CNPJ.nº 07.370.663/0001-47-OBJETO:“Despesas para manutenção das atividades sociais”. (EMENDA IMPOSITIVA). Órgão Público: Prefeitura Municipal de Taboão da Serra. Valor Total: R\$ 150.000,00. Assinado em 01 de dezembro de 2023.

Nilza Aparecida Felix -Secretária Municipal de Cultura-Gestor-JOSÉ APRIGIO DA SILVA-Prefeito-José Marcos Silva-Presidente da Organização.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 22.784/2023, Organização Social Parceira:LAR DA CRIANÇA FELIZ, CNPJ.nº 62.737.242/0001-10-OBJETO:“Reforma de espaço para atendimento as crianças em situação de vulnerabilidade social”. (EMENDA IMPOSITIVA). Órgão Público: Prefeitura Municipal de Taboão da Serra. Valor Total: R\$ 30.000,00. Assinado em 28 de novembro de 2023.

Wagner Luiz Eckstein-Secretário Municipal de Assistência Social-Gestor-JOSÉ APRIGIO DA SILVA-Prefeito-Cláudio Teixeira Costa-Presidente da Organização.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 29.397/2023, Organização Social Parceira:ASSOCIAÇÃO GIBI ESPORTE E EDUCAÇÃO, CNPJ.nº 32.308.584/0001-53-OBJETO:“Aquisição de veículo para o serviço de convivência”. (EMENDA IMPOSITIVA). Órgão Público: Prefeitura Municipal de Taboão da Serra. Valor Total: R\$ 175.000,00. Assinado em 01 de dezembro de 2023.

Olívio Nóbrega -Secretário Municipal de Esportes e Lazer-Gestor-JOSÉ APRIGIO DA SILVA-Prefeito-Antonio Cruz de Jesus-Presidente da Organização.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 31.869/2023, Organização Social Parceira:ADT-Associação dos deficientes de Taboão da Serra, CNPJ.nº 56.334.329/0001-43-OBJETO:“Despesas de custeio do serviço para pessoas com deficiência e suas famílias”. (EMENDA IMPOSITIVA). Órgão Público: Prefeitura Municipal de Taboão da Serra. Valor Total: R\$ 150.000,00. Assinado em 06 de novembro de 2023.

Wagner Luiz Eckstein-Secretário Municipal de Assistência Social-Gestor-JOSÉ APRIGIO DA SILVA-Prefeito-Odair Franco Meneguette-Presidente-ADT.

Edital de Chamamento Público nº 06/2023 Processo Administrativo nº 32211/2023

RESULTADO FINAL-EDITAL 02/2023-SELEÇÃO DE ATLETAS PARA O PROGRAMA BOLSA ATLETA CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Processo administrativo: 32211/2023 - Objeto: A Prefeitura de Taboão da Serra, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, torna público o RESULTADO FINAL dos candidatos APROVADOS no processo de Seleção de Atletas para o Programa Bolsa Atleta

Municipal, referente ao Edital 02/2023 - Chamamento Público 006/2023 – SEMEL. A lista completa está disponível no site: www.ts.sp.gov.br; link licitações. Taboão da Serra, 07 de dezembro de 2023. Elisabeth Valente – Presidente Comissão Especial de Seleção e Avaliação do Programa Bolsa Atleta.

Olívio Nóbrega Filho
Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-104/2023-SEGUNDO CADERNO. Processo licitatório: 29716/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS” “TIPO MARMÍTEX”, PARA FUNCIONÁRIOS E PACIENTES, COM ENTREGA PONTO A PONTO”. Sessão pública de processamento: dia 05/01/2024 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 14 de dezembro de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-130/2023. Processo licitatório: 34.422/2023. OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CABO TRANS-DUTOR PARA ULTRASSOM SAEVO”. Sessão pública de processamento: dia 15/01/2024 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 14 de dezembro de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-124/2023. Processo licitatório: 36728/2023. Objeto: Registro de Preços para a “Aquisição de Acessórios para Uso no Canil da Zoonoses”. Sessão pública de processamento: dia 18/01/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 14 de dezembro de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-125/2023. Processo licitatório: 40589/2023. Objeto: Registro de Preços Para a “Aquisição de Fraldas Infantis Descartáveis para Atendimento Judicial e Administrativo”. Sessão pública de processamento: dia 16/01/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 14 de dezembro de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-127/2023. Processo licitatório: 39727/2023. Objeto: “Aquisição de Maca Retrátil para Ambulância (SAMU)”. Sessão pública de processamento: dia 17/01/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 14 de dezembro de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Eletrônico Nº. E-113/2023 Processo Administrativo Nº. 36729/2023 Objeto: Registro de Preços para a “Aquisição de Insulina Humana 100ui/MI – 10ml”. Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratada: *Prosper Comercio E Distribuicao Ltda, para o item e pelo valor unitário: lote 1 Insulina Humana Regular 100 U/ml – 10ml R\$ 19,68/F-A; conforme valor constante do quadro resumo, parte integrante do referido processo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Assinado em 13/12/2023.

Wagner Luiz Eckstein Junior
Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Eletrônico Nº. E-105/2023 Processo Administrativo Nº. 33227/2023 Objeto: Registro De Preços Para A “Aquisição De Pedra Brita, Bica Corrida, Pedrisco Limpo, Rachão E Pó De Pedra”. Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratada: *Afm Comercial E Servicos Ltda, Para Os Itens E Pelos Valores Unitário: Lote 1 Po De Pedra R\$ 111,00/Ton, Lote 2 Rachao R\$ 35,00/Ton, Lote 4 Pedra Brita Nº 02 R\$ 43,00/Ton E Lote 5 Pedra Brita Nº 3 R\$ 64,80/Ton, *Nova Rb Comercio E Servicos Ltda, Para O Item E Pelo Valor Unitário: Lote 3 Pedra Brita Nº 01 R\$ 97,00/Ton, *Lh Comercio E Servicos Ltda, Para O Item E Pelo Valor Unitário: Lote 6 Pedrisco Limpo R\$ 84,00, *Multicom Comercio De Materiais De Const, Para O Item E Pelo Valor Unitário: Lote 7 Bica Corrida R\$ 120,00/Ton, conforme valor constante do quadro resumo, parte integrante do referido processo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Assinado em 04/12/2023.

Wagner Luiz Eckstein Junior
Secretário Municipal de Administração.

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS E SELEÇÃO DE PROJETOS E PREMIAÇÃO - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2023 e 05/2023 - LEI PAULO GUSTAVO. A Secretaria de Cultura e Turismo de Taboão da Serra, torna público a divulgação dos resultados preliminares das propostas recebidas nos Editais 05/23 e 03/23. Taboão da Serra, 14 de dezembro de 2023. A lista completa bem está disponível no site: www.ts.sp.gov.br; link licitações.

Nilza Aparecida Felix
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Termos de Colaboração com a OSC “Paz e Vida” (Proc. 30.753/2020)

Ante a iminência do vencimento dos Termos de Colaboração firmados entre a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra e Organizações da Sociedade Civil que participam do Programa de Atendimento à Criança – PAC, servimo-nos da presente comunicação interna para manifestar o interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no prosseguimento do Termo de Colaboração em comento, e ainda: Considerando a Lei Municipal nº 917, de 16 de abril de 1991, que implementa o Programa de Atendimento à Criança (PAC), a fim de assegurar o desenvolvimento psicológico, físico e social das crianças com idade de até 06 (seis) anos; Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente instituído pela Lei nº 8.096, de 13 de julho de 1990 e suas alterações; Considerando as Instruções 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; Considerando a Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional, Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996; Considerando as exigências da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil e que institui o termo de colaboração. Servimo-nos da presente para solicitar à Vossa Senhoria adoção de medidas visando a prorrogação do Termo de Colaboração para o ano de 2024 da OSC mantenedora “Associação Assistencial e Educacional Paz e Vida”, devidamente, credenciada pelo Processo Administrativo nº 30.753/2020, regularmente constituída, sem fins lucrativos, que mantém creches do Município de Taboão da Serra, no âmbito de Programa de Atendimento à Criança – PAC, para atendimento educacional a crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e (11) meses, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica e atendimento educacional e assistencial na área da Educação Especial, para crianças e jovens com deficiência, sem limite de idade. No ano de 2023 houve celebração de parcerias com 10 OSC’s mantenedoras em 13 PAC’s, para o atendimento de 2.124 crianças entre 06 (seis) meses e 03 (três) anos e 11(onze) meses na Educação Infantil e 85 crianças e jovens na Educação Especial sem limite de idade, totalizando 2.209 alunos matriculados e pagos com recursos próprios da municipalidade, sendo empenhado o montante de R\$ 15.581.896,43 para garantir o atendimento da demanda. Insta-nos salientar que a Rede Municipal de Educação de Taboão da Serra atende cerca de 25.092 alunos (que frequentam o Ensino Regular, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial) em todos os segmentos e modalidades de ensino. Destes, cerca de 39,10%, ou 9.810 estão cursando a Educação Infantil, sendo que destes 2.157 matriculados em escolas parceiras / OSC’s, instituições sem fins lucrativos, por meio do Programa de Atendimento à Criança – PAC. A celebração do Aditamento para o ano de 2024 com as Organizações Sociais é vantajosa, pois as referidas OSC’s (PAC’s) já possuem espaços adequados à Educação Infantil e também arcarão com parte do custo do atendimento às crianças, refletindo a união de esforços necessários às parcerias, e por consequência o Município em sua parte orçamentária apresentará significativa redução nos seus gastos públicos. Além disso, é esta alternativa possível ao atendimento da grande demanda existente, eis que é direito constitucional assegurado às crianças e dever do Estado garantir Educação Infantil eficiente e de qualidade. Igualmente, há de se considerar outras despesas que a rede própria haveria de dispendir, tais como, custos com construção, transporte escolar (regular), e etc, e que, com a parceria, não haveria então de dispendir. Nesse sentido, ressalte-se que nas parcerias tais itens estariam incluídos na contrapartida das OSCs, portanto, não podendo ser adquiridos e/ou executados com verbas advindas da Parceria, tais como construções, multas, juros, indenizações trabalhistas, entre outros. Nesse contexto, resta demonstrada a vantajosidade e economicidade para a administração pública relativamente à celebração de tais parcerias, sendo necessária a prorrogação mediante aditamento ao Termo de Colaboração entre a PMTS e as OSCs previamente credenciadas para os atendimentos na modalidade creche e educação especial. Por oportuno, a Secretaria Municipal de Educação de Taboão da Serra sinaliza acerca da verificação da possibilidade de utilização de recursos advindos do PDDE para pagamento do Programa de Atendimento à Criança – PAC, nos termos da Resolução CD/ FNDE 10, de 18 de abril de 2013, em especial o artigo 5º, inciso II, que prescreve: “Art. 5º Os recursos do PDDE serão destinados às escolas e aos polos, de que tratam os incisos I, II e III do art. 3º, por intermédio de suas Entidades Executoras (EEX), Unidades Executoras Próprias (UEX) e Entidades Mantenedoras (EM), assim definidas: [...] II – Unidade Executora Própria (UEX) – entidade privada sem fins lucrativos, representativa das escolas públicas e dos polos presenciais da UAB, integrada por membros da comunidade escolar, comumente denominada de caixa escolar, conselho escolar, colegiado escolar, associação de pais e mestres, círculo de pais e mestres, dentre outras entidades, responsáveis pela formalização dos procedimentos necessários ao recebimento dos repasses do programa, destinados às referidas escolas e polos, bem como pela execução e prestação de contas desses recursos.” Concluindo, anexamos a presente Comunicação Interna, Parecer Técnico, planilha de valores Per Capita – 2024 e documentação para o Aditamento (relação de documentos em anexo). Ao ensino, renovo sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Dirce Matiko Takano
Secretária Municipal de Educação.

Termos de Colaboração com a OSC “Santa Terezinha” (Proc. 30.056/2020)

Ante a iminência do vencimento dos Termos de Colaboração firmados entre a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra e Organizações da Sociedade Civil que participam do Programa de Atendimento à Criança – PAC, servimo-nos da presente comunicação interna para manifestar o interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no prosseguimento do Termo de Colaboração em comento, e ainda: Considerando a Lei Municipal nº 917, de 16 de abril de 1991, que implementa o Programa de Atendimento à Criança (PAC), a fim de assegurar o desenvolvimento psicológico, físico e social das crianças com idade de até 06 (seis) anos; Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente instituído pela Lei nº 8.096, de 13 de julho de 1990 e suas alterações; Considerando as Instruções 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; Considerando a Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional, Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996; Considerando as exigências da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil e que institui o termo de colaboração. Servimo-nos da presente para solicitar à Vossa Senhoria adoção de medidas visando a prorrogação do Termo de Colaboração para o ano de 2024 da OSC mantenedora “Cáritas Campo Limpo – Cáritas Santa Terezinha”, devidamente, credenciada pelo Processo Administrativo nº 30.056/2020, regularmente constituída, sem fins lucrativos, que mantém creches do Município de Taboão da Serra, no âmbito de Programa de Atendimento à Criança – PAC, para atendimento educacional a crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e (11) meses, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica e atendimento educacional e assistencial na área da Educação Especial, para crianças e jovens com deficiência, sem limite de idade. No ano de 2023 houve celebração de parcerias com 10 OSC’s mantenedoras em 13 PAC’s, para o atendimento de 2.124 crianças entre 06 (seis) meses e 03 (três) anos e 11(onze) meses na Educação Infantil e 85 crianças e jovens na Educação Especial sem limite de idade, totalizando 2.209 alunos matriculados e pagos com recursos próprios da municipalidade, sendo empenhado o montante de R\$ 15.581.896,43 para garantir o atendimento da demanda. Insta-nos salientar que a Rede Municipal de Educação de Taboão da Serra atende cerca de 25.092 alunos (que frequentam o Ensino Regular, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial) em todos os segmentos e modalidades de ensino. Destes, cerca de 39,10%, ou 9.810 estão cursando a Educação Infantil, sendo que destes 2.157 matriculados em escolas parceiras / OSC’s, instituições sem fins lucrativos, por meio do Programa de Atendimento à Criança – PAC. A celebração do Aditamento para o ano de 2024 com as Organizações Sociais é vantajosa, pois as referidas OSC’s (PAC’s) já possuem espaços adequados à Educação Infantil e também arcarão com parte do custo do atendimento às crianças, refletindo a união de esforços necessários às parcerias, e por consequência o Município em sua parte orçamentária apresentará significativa redução nos seus gastos públicos. Além disso, é esta alternativa possível ao atendimento da grande demanda existente, eis que é direito constitucional assegurado às crianças e dever do Estado garantir Educação Infantil eficiente e de qualidade. Igualmente, há de se considerar outras despesas que a rede própria haveria de dispendir, tais como, custos com construção, transporte escolar (regular), e etc, e que, com a parceria, não haveria então de dispendir. Nesse sentido, ressalte-se que nas parcerias tais itens estariam incluídos na contrapartida das OSCs, portanto, não podendo ser adquiridos e/ou executados com verbas advindas da Parceria, tais como construções, multas, juros, indenizações trabalhistas, entre outros. Nesse contexto, resta demonstrada a vantajosidade e economicidade para a administração pública relativamente à celebração de tais parcerias, sendo necessária

a prorrogação mediante aditamento ao Termo de Colaboração entre a PMTS e as OSCs previamente credenciadas para os atendimentos na modalidade creche e educação especial. Por oportuno, a Secretaria Municipal de Educação a de Taboão da Serra sinaliza acerca da verificação da possibilidade de utilização de recursos advindos do PDDE para pagamento do Programa de Atendimento à Criança – PAC, nos termos da Resolução CD/ FNDE 10, de 18 de abril de 2013, em especial o artigo 5º, inciso II, que prescreve: “Art. 5º Os recursos do PDDE serão destinados às escolas e aos polos, de que tratam os incisos I, II e III do art. 3º, por intermédio de suas Entidades Executoras (EEx), Unidades Executoras Próprias (UEX) e Entidades Mantenedoras (EM), assim definidas: [...] II – Unidade Executora Própria (UEX) – entidade privada sem fins lucrativos, representativa das escolas públicas e dos polos presenciais da UAB, integrada por membros da comunidade escolar, comumente denominada de caixa escolar, conselho escolar, colegiado escolar, associação de pais e mestres, círculo de pais e mestres, dentre outras entidades, responsáveis pela formalização dos procedimentos necessários ao recebimento dos repasses do programa, destinados às referidas escolas e polos, bem como pela execução e prestação de contas desses recursos;” Concluindo, anexamos a presente Comunicação Interna, Parecer Técnico, planilha de valores Per Capita – 2024 e documentação para o Aditamento (relação de documentos em anexo). Ao ensino, renovo sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Dirce Matiko Takano
Secretária Municipal de Educação.

Termos de Colaboração com a OSC “Santa Margarida Mª Alacoque” (Proc. 30.137/2020)

Ante a iminência do vencimento dos Termos de Colaboração firmados entre a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra e Organizações da Sociedade Civil que participam do Programa de Atendimento à Criança – PAC, servimo-nos da presente comunicação interna para manifestar o interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no prosseguimento do Termo de Colaboração em comento, e ainda: Considerando a Lei Municipal nº 917, de 16 de abril de 1991, que implementa o Programa de Atendimento à Criança (PAC), a fim de assegurar o desenvolvimento psicológico, físico e social das crianças com idade de até 06 (seis) anos; Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente instituído pela Lei nº 8.096, de 13 de julho de 1990 e suas alterações; Considerando as Instruções 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; Considerando a Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional, Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996; Considerando as exigências da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil e que institui o termo de colaboração. Servimo-nos da presente para solicitar à Vossa Senhoria adoção de medidas visando a prorrogação do Termo de Colaboração para o ano de 2024 da OSC mantenedora “Cáritas Diocesana de Campo Limpo – Cáritas Paroquial Santa Margarida Maria Alacoque”, devidamente, credenciada pelo Processo Administrativo nº 30.137/2020, regularmente constituída, sem fins lucrativos, que mantém creches do Município de Taboão da Serra, no âmbito de Programa de Atendimento à Criança – PAC, para atendimento educacional a crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica e atendimento educacional e assistencial na área da Educação Especial, para crianças e jovens com deficiência, sem limite de idade. No ano de 2023 houve celebração de parcerias com 10 OSC’s mantenedoras em 13 PAC’s, para o atendimento de 2.124 crianças entre 06 (seis) meses e 03 (três) anos e 11(onze) meses na Educação Infantil e 85 crianças e jovens na Educação Especial sem limite de idade, totalizando 2.209 alunos matriculados e pagos com recursos próprios da municipalidade, sendo empenhado o montante de R\$ 15.581.896,43 para garantir o atendimento da demanda. Insta-nos salientar que a Rede Municipal de Educação de Taboão da Serra atende cerca de 25.092 alunos (que frequentam o Ensino Regular, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial) em todos os segmentos e modalidades de ensino. Destes, cerca de 39,10%, ou 9.810 estão cursando a Educação Infantil, sendo que destes 2.157 matriculados em escolas parceiras / OSC’s, instituições sem fins lucrativos, por meio do Programa de Atendimento à Criança – PAC. A celebração do Aditamento para o ano de 2024 com as Organizações Sociais é vantajosa, pois as referidas OSC’s (PAC’s) já possuem espaços adequados à Educação Infantil e também arcarão com parte do custo do atendimento às crianças, refletindo a união de esforços necessários às parcerias, e por consequência o Município em sua parte orçamentária apresentará significativa

redução nos seus gastos públicos. Além disso, é esta alternativa possível ao atendimento da grande demanda existente, eis que é direito constitucional assegurado às crianças e dever do Estado garantir Educação Infantil eficiente e de qualidade. Igualmente, há de se considerar outras despesas que a rede própria haveria de dispender, tais como, custos com construção, transporte escolar (regular), e etc, e que, com a parceria, não haveria então de dispender. Nesse sentido, ressalte-se que nas parcerias tais itens estariam incluídos na contrapartida das OSCs, portanto, não podendo ser adquiridos e/ou executados com verbas advindas da Parceria, tais como construções, multas, juros, indenizações trabalhistas, entre outros. Nesse contexto, resta demonstrada a vantajosidade e economicidade para a administração pública relativamente à celebração de tais parcerias, sendo necessária a prorrogação mediante aditamento ao Termo de Colaboração entre a PMTS e as OSCs previamente credenciadas para os atendimentos na modalidade creche e educação especial. Por oportuno, a Secretaria Municipal de Educação de Taboão da Serra sinaliza acerca da verificação da possibilidade de utilização de recursos advindos do PDDE para pagamento do Programa de Atendimento à Criança – PAC, nos termos da Resolução CD/ FNDE 10, de 18 de abril de 2013, em especial o artigo 5º, inciso II, que prescreve: “Art. 5º Os recursos do PDDE serão destinados às escolas e aos polos, de que tratam os incisos I, II e III do art. 3º, por intermédio de suas Entidades Executoras (EEx), Unidades Executoras Próprias (UEX) e Entidades Mantenedoras (EM), assim definidas: [...] II – Unidade Executora Própria (UEX) – entidade privada sem fins lucrativos, representativa das escolas públicas e dos polos presenciais da UAB, integrada por membros da comunidade escolar, comumente denominada de caixa escolar, conselho escolar, colegiado escolar, associação de pais e mestres, círculo de pais e mestres, dentre outras entidades, responsáveis pela formalização dos procedimentos necessários ao recebimento dos repasses do programa, destinados às referidas escolas e polos, bem como pela execução e prestação de contas desses recursos;” Concluindo, anexamos a presente Comunicação Interna, Parecer Técnico, planilha de valores Per Capita – 2024 e documentação para o Aditamento (relação de documentos em anexo). Ao ensino, renovo sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Dirce Matiko Takano
Secretária Municipal de Educação.

Relatório de Notificações, Multas e Processos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente (SDUHMA)

Subsecretaria de Planejamento e Controle Urbano Departamento de Controle e Fiscalização; Divisão de Aprovação de Projetos e Uso e Ocupação do Solo

DEFERIDOS

Processo: 6.934/2023
Requerente: Newton Pereira Frederico Freitas
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Deferido
Data: 11/12/2023

Processo: 16.948/2022
Requerente: Sergio Kanenori Imagiie
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Deferido
Data: 12/12/2023

Processo: 27.882/2011
Requerente: Carlos Alberto Vieira Fernandes de Azevedo
Assunto: Programa de Regularização LC 291/2012
Situação: Deferido
Data: 12/12/2023

COMUNIQUE-SE

Processo: 36.445/2022
Requerente: Raulina Alves da Silva Peixinho
Assunto: Programa de Regularização LC375/2021
Situação: Comunique se
Data: 08/12/2023

Processo: 19.075/2022
Requerente: Lucas Romero Guerra
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique se
Data: 08/12/2023

Processo: 31.501/2012
Requerente: Cooperativa Habitacional Vida Nova

Assunto: Alvará Substitutivo
Situação: Comunique-se
Data: 11/12/2023

Processo: 22.690/2023
Requerente: Atua Oliveira Empreendimentos e Participações Ltda
Assunto: Projeto Modificativo
Situação: Comunique-se
Data: 11/12/2023b

Processo: 19.412/2022
Requerente: Sérgio Saburo Arai
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique se
Data: 11/12/2023

Processo: 12.212/2023
Requerente: Zaraboxter Participações Ltda
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique se
Data: 11/12/2023

Processo: 39.854/2013
Requerente: Jose Donizeti Domingues
Assunto: Programa de Regularização LC 291/2012
Situação: Comunique se
Data: 11/12/2023

Processo: 15.424/2023
Requerente: Marcos Cesar de Oliveira
Assunto: Certificado de Conclusão
Situação: Comunique se
Data: 11/12/2023

Processo: 38.590/2022
Requerente: Regina Koga
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique se
Data: 11/12/2023

Processo: 17.351-2023
Requerente: Ivanilda Guedes de Matos
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique se
Data: 11/12/2023

Processo: 39.569/2022
Requerente: Cunzolo Irmao Ltda
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique se
Data: 11/12/2023

Processo: 30.076/2022
Requerente: Gilberto Schmidt
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique se
Data: 11/12/2023

Processo: 28.807/2015
Requerente: João Bomfim dos Santos
Assunto: Programa de Regularização LC 333/2015
Situação: Comunique se
Data: 11/12/2023

Processo: 17.142/2023
Requerente: Antonio Arifa Tigre
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique se
Data: 11/12/2023

Processo: 20.698/2023
Requerente: Marcio Morgado Nunes de Souza
Assunto: Certificado de Conclusão
Situação: Comunique se
Data: 12/12/2023

Processo: 19.783/2022
Requerente: Paulo Carneiro Vanderley
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique se
Data: 12/12/2023

Processo: 7474/2018
Requerente: JB e Jb Participações Ltda
Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017
Situação: Comunique se
Data: 12/12/2023

Processo: 17.964/2023
Requerente: Ricieri Miotto Tonan
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique se
Data: 12/12/2023

Processo: 36.138/2022
Requerente: Maurício Leme Borges
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique se
Data: 13/12/2023

Processo: 31.696/2023
Requerente: Sigeo Hirata
Assunto: Alvará de Instalação e Funcionamento Equipamento
Situação: Comunique se
Data: 13/12/2023

Processo: 23.428/2022
Requerente: Alexandre Takashi Bando
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique se
Data: 13/12/2023

Processo: 16.822/2023
Requerente: Rita Arifa Tigre Pereira
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique se
Data: 12/12/2023

Processo: 26.414/2022
Requerente: Roberto Alves
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique se
Data: 13/12/2023

Processo: 42.730/2022
Requerente: Eduardo Aparecido de Oliveira
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Comunique se
Data: 13/12/2023

Processo: 19387/2022
Requerente: Carmilton Barbosa Moreira
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique se
Data: 14/12/2023

Processo: 40.057/2022
Requerente: Marcelo Tomas Fernandes
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique se
Data: 15/12/2023

Processo: 19.075/2022
Requerente: Lucas Romero Guerra
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique se
Data: 15/12/2023

Processo: 19.701/2022
Requerente: Juliana Caliman da Silva
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique se
Data: 15/12/2023

INDEFERIDOS

Processo: 33.274/2023

Requerente: Whilton Cassiano de Souza
Assunto: Solicitação
Situação: Indeferido
Data: 13-12-2023

Processo: 32.314/2023
Requerente: Adair da Silveira de Paiva
Assunto: Alvará de Obra de Terra
Situação: Indeferido
Data: 13-12-2023

Processo: 15.661/2023
Requerente: Alessandra Marques Galante
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2023
Situação: Indeferido
Data: 13-12-2023

Processo: 22.058/2023
Requerente: Andre Vivilechio Antunes do Nascimento
Assunto: Copia de processo
Situação: Indeferido
Data: 13-12-2023

Processo: 40.076/2022
Requerente: Antonio Luciano
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Indeferido
Data: 14/12/2023

Processo: 18.664/2022

Requerente: João de Moraes Neto
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Indeferido
Data: 14/12/2023

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio da Coordenadoria de Fiscalização de Obras, notifica os proprietários titulares do domínio útil e os possuidores a qualquer título abaixo relacionado para que tomem ciência das notificações e autuações lavradas pelo descumprimento dos artigos da Lei Complementar 181/09. O Auto de Infração será reaplicado enquanto não atendida a notificação.

O prazo para pagamento da multa ou para apresentação de defesa contra a sua aplicação é de 30 (trinta) dias, após publicação, conforme artigos da Lei – 181/09

NOTIFICAÇÃO: 3763
CONTRIBUINTE: CPE – Companhia de Participações e Empreendimentos
INSCRIÇÃO: 3623264.1325.0030.000005
INFRAÇÃO: Falta de passeio em toda a extensão da testada do imóvel, cimentado, não esgorgado e acessível.

NOTIFICAÇÃO: 45837
CONTRIBUINTE: AMERICO TAVARES CADOSO
INSCRIÇÃO: 3623421.11.61.0049.000001
INFRAÇÃO: ART.147 DA LEI COMPLEMENTAR 181/2009, PARÁGRAFO ÚNICO. “QUANDO DISTANTE MENOS DE 1,50M. DAS DIVISAS LATERAIS E DE FUNDO DO TERRENO, A FACE DO TERREÇO OU BALÇÃO VOLTADA PARA DIVISA DE SER FECHADA COM PAREDE DE ALTURA MÍNIMA DE 1,80M A CONTAR DO NÍVEL DO PAVIMENTO”.

NOTIFICAÇÃO E MULTA: 3762
CONTRIBUINTE: CORIONAL RAMOS FERREIRA
INSCRIÇÃO: 362242114530480010013
INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE PLACA DA OBRA EM LOCAL VISÍVEL NA OBRA OU CANTEIRO; FALTA DE COPIA DO PROJETO APROVADA/ALVARÁ DE OBRA (DE TERRA EDIFICAÇÃO, REFORMA) EM LOCAL ACESSÍVEL, DENTRO DO CANTEIRO ATÉ O TERMINO DA OBRA; EXECUÇÃO DE OBRA SEM O DEVIDO ALVARÁ/ COMUNICAÇÃO OU EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO.

NOTIFICAÇÃO: 3.765
CONTRIBUINTE: MOISES PINTO DE SOUZA
INSCRIÇÃO: 36.23262.43.41.0088.00.000.2
INFRAÇÃO: ATENDER O ARTIGO 153, PARÁGRAFO 1 E 2. PROVIDENCIAR CONDUTOR E TUBULAÇÃO PARA ÁGUA PLUVIAIS (CHUVA), INSTALAÇÃO SOB O PASSEIO. PRAZO 30 DIAS. SUJEITO A MULTA.

NOTIFICAÇÃO: 3.785
CONTRIBUINTE: DALI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A
INSCRIÇÃO: 36.23264.13.52.0380.000.00.2
INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE PLACA INDICADA DA OBRA EM LOCAL VISÍVEL NA OBRA OU CANTEIRO; EXECUÇÃO DE OBRA SEM O DEVIDO ALVARÁ, COMUNICAÇÃO OU EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO; METRAGEM APROVADA CONFORME FOLHA 873. PROCESSO Nº 21.346/2020. AREA DA INTERVENÇÃO; 1.150 M²; DESRESPEITO AO EMBARGO. MULTA CANCELADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº40.035/2023.

MULTA: 3.747
CONTRIBUINTE: MÁRCIO DA COSTA DANTAS
INSCRIÇÃO: 362326253940001000004
INFRAÇÃO: EXECUÇÃO DE OBRA SEM O DEVIDO ALVARÁ/COMUNICAÇÃO OU EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO. MULTA CANCELADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº40.035/2023

RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Processo: 40035/2023
Requerente: Márcio da Costa Dantas
Assunto: Recurso
Situação: Deferido
Data: 13/12/2023

Relatório de Notificações, Multas e Processos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente (SDUHMA)

Subsecretaria de Planejamento e Controle Urbano

**Departamento de Controle e Fiscalização;
Divisão de Aprovação de Projetos e Uso e Ocupação do Solo**

DEFERIDOS

Processo: 6.934/2023
Requerente: Newton Pereira Frederico Freitas
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Deferido
Data: 11/12/2023

Processo: 16.948/2022
Requerente: Sergio Kanenori Imagiie
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Deferido
Data: 12/12/2023

Processo: 27.882/2011
Requerente: Carlos Alberto Vieira Fernandes de Azevedo
Assunto: Programa de Regularização LC 291/2012
Situação: Deferido
Data: 12/12/2023

COMUNIQUE-SE

Processo: 36.445/2022
Requerente: Raulina Alves da Silva Peixinho
Assunto: Programa de Regularização LC375/2021
Situação: Comunique se
Data: 08/12/2023

Processo: 19.075/2022
Requerente: Lucas Romero Guerra
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique se
Data: 08/12/2023

Processo: 31.501/2012
Requerente: Cooperativa Habitacional Vida Nova
Assunto: Alvará Substitutivo
Situação: Comunique-se
Data: 11/12/2023

Processo: 22.690/2023
Requerente: Atua Oliveira Empreendimentos e Participações Ltda
Assunto: Projeto Modificativo
Situação: Comunique-se
Data: 11/12/2023b

Processo: 19.412/2022
Requerente: Sérgio Saburo Arai
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique se
Data: 11/12/2023

Processo: 12.212/2023
Requerente: Zaraboxter Participações Ltda
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique se
Data: 11/12/2023

Processo: 39.854/2013
Requerente: Jose Donizeti Domingues
Assunto: Programa de Regularização LC 291/2012
Situação: Comunique se
Data: 11/12/2023

Processo: 15.424/2023
Requerente: Marcos Cesar de Oliveira
Assunto: Certificado de Conclusão
Situação: Comunique se
Data: 11/12/2023

Processo: 38.590/2022
Requerente: Regina Koga
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique se
Data: 11/12/2023

Processo: 17.351-2023
Requerente: Ivanilda Guedes de Matos
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique se
Data: 11/12/2023

Processo: 39.569/2022
Requerente: Cunzolo Irmao Ltda
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique se
Data: 11/12/2023

Processo: 30.076/2022

Requerente: Gilberto Schmidt
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique se
Data: 11/12/2023

Processo: 28.807/2015
Requerente: João Bomfin dos Santos
Assunto: Programa de Regularização LC 333/2015
Situação: Comunique se
Data: 11/12/2023

Processo: 17.142/2023
Requerente: Antonio Arifa Tigre
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique se
Data: 11/12/2023

Processo: 20.698/2023
Requerente: Marcio Morgado Nunes de Souza
Assunto: Certificado de Conclusão
Situação: Comunique se
Data: 12/12/2023

Processo: 19.783/2022
Requerente: Paulo Carneiro Vanderley
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique se
Data: 12/12/2023

Processo: 7474/2018
Requerente: JB e Jb Participações Ltda
Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017
Situação: Comunique se
Data: 12/12/2023

Processo: 17.964/2023
Requerente: Ricieri Miotto Tonan
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique se
Data: 12/12/2023

Processo: 36.138/2022
Requerente: Maurício Leme Borges
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique se
Data: 13/12/2023

Processo: 31.696/2023
Requerente: Sigueo Hirata
Assunto: Alvará de Instalação e Funcionamento Equipamento
Situação: Comunique se
Data: 13/12/2023

Processo: 23.428/2022
Requerente: Alexandre Takashi Bando
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique se
Data: 13/12/2023

Processo: 16.822/2023
Requerente: Rita Arifa Tigre Pereira
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique se
Data: 12/12/2023

Processo: 26.414/2022
Requerente: Roberto Alves
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique se
Data: 13/12/2023

Processo: 42.730/2022
Requerente: Eduardo Aparecido de Oliveira
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Comunique se
Data: 13/12/2023

Processo: 19387/2022
Requerente: Carmilton Barbosa Moreira
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique se
Data: 14/12/2023

Processo: 40.057/2022
Requerente: Marcelo Tomas Fernandes
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique se
Data: 15/12/2023

Processo: 19.075/2022
Requerente: Lucas Romero Guerra
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique se
Data: 15/12/2023

Processo: 19.701/2022
Requerente: Juliana Caliman da Silva
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique se
Data: 15/12/2023

INDEFERIDOS

Processo: 33.274/2023

Requerente: Whilton Cassiano de Souza
Assunto: Solicitação
Situação: Indeferido
Data: 13-12-2023

Processo: 32.314/2023
Requerente: Adair da Silveira de Paiva
Assunto: Alvará de Obra de Terra
Situação: Indeferido
Data: 13-12-2023

Processo: 15.661/2023
Requerente: Alessandra Marques Galante
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2023
Situação: Indeferido
Data: 13-12-2023

Processo: 22.058/2023
Requerente: Andre Vivilechio Antunes do Nascimento
Assunto: Cópia de processo
Situação: Indeferido
Data: 13-12-2023

Processo: 40.076/2022
Requerente: Antonio Luciano
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Indeferido
Data: 14/12/2023

Processo: 18.664/2022
Requerente: João de Moraes Neto
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Indeferido
Data: 14/12/2023

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio da Coordenadoria de Fiscalização de Obras, notifica os proprietários titulares do domínio útil e os possuidores a qualquer título abaixo relacionado para que tomem ciência das notificações e autuações lavradas pelo descumprimento dos artigos da Lei Complementar 181/09. O Auto de Infração será reaplicado enquanto não atendida a notificação.

O prazo para pagamento da multa ou para apresentação de defesa contra a sua aplicação é de 30 (trinta) dias, após publicação, conforme artigos da Lei – 181/09

NOTIFICAÇÃO: 3763
CONTRIBUINTE: CPE – Companhia de Participações e Empreendimentos
INSCRIÇÃO: 3623264.1325.0030.000005
INFRAÇÃO: Falta de passeio em toda a extensão da testada do imóvel, cimentado, não esgorgado e acessível.

NOTIFICAÇÃO: 45837
CONTRIBUINTE: AMERICO TAVARES CADOSO
INSCRIÇÃO: 3623421.11.61.0049.000001
INFRAÇÃO: ART.147 DA LEI COMPLEMENTAR 181/2009, PARÁGRAFO ÚNICO. “QUANDO DISTANTE MENOS DE 1,50M. DAS DIVISAS LATERAIS E DE FUNDO DO TERRENO, A FACE DO TERREÇO OU BALÇÃO VOLTADA PARA DIVISA DE SER FECHADA COM PAREDE DE ALTURA MÍNIMA DE 1,80M A CONTAR DO NÍVEL DO PAVIMENTO”.

NOTIFICAÇÃO E MULTA: 3762
CONTRIBUINTE: CORIONAL RAMOS FERREIRA
INSCRIÇÃO: 362242114530480010013
INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE PLACA DA OBRA EM LOCAL VISÍVEL NA OBRA OU CANTEIRO; FALTA DE COPIA DO PROJETO APROVADA/ALVARÁ DE OBRA (DE TERRA EDIFICAÇÃO, REFORMA) EM LOCAL ACESSÍVEL, DENTRO DO CANTEIRO ATÉ O TERMINO DA OBRA; EXECUÇÃO DE OBRA SEM O DEVIDO ALVARÁ/ COMUNICAÇÃO OU EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO.

NOTIFICAÇÃO: 3.765
CONTRIBUINTE: MOISES PINTO DE SOUZA
INSCRIÇÃO: 36.23262.43.41.0088.00.000.2
INFRAÇÃO: ATENDER O ARTIGO 153, PARÁGRAFO 1 E 2. PROVIDENCIAR CONDUTOR E TUBULA-

ÇÃO PARA ÁGUA PLUVIAIS (CHUVA), INSTALADO SOB O PASSEIO. PRAZO 30 DIAS. SUJEITO A MULTA.

NOTIFICAÇÃO: 3.785
CONTRIBUINTE: DALI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A
INSCRIÇÃO: 36.23264.13.52.0380.000.00.2
INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE PLACA INDICADA DA OBRA EM LOCAL VISÍVEL NA OBRA OU CANTEIRO; EXECUÇÃO DE OBRA SEM O DEVIDO ALVARÁ, COMUNICAÇÃO OU EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO; METRAGEM APROVADA CONFORME FOLHA 873. PROCESSO Nº 21.346/2020. AREA DA INTERVENÇÃO; 1.150 M²; DESRESPEITO AO EMBARGO. MULTA CANCELADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº40.035/2023.

MULTA: 3.747
CONTRIBUINTE: MÁRCIO DA COSTA DANTAS
INSCRIÇÃO: 362326253940001000004
INFRAÇÃO: EXECUÇÃO DE OBRA SEM O DEVIDO ALVARÁ/COMUNICAÇÃO OU EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO. MULTA CANCELADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº40.035/2023

RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Processo: 40035/2023
Requerente: Márcio da Costa Dantas
Assunto: Recurso
Situação: Deferido
Data: 13/12/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOÃO DA SERRA – GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COMUNICA:

N.º PROCESSO: 39185/2022 DATA DE VALIDADE: 18/01/2024
RAZÃO SOCIAL: F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ / CPF: 10.854.165/0008-50
ENDEREÇO: AV IBIRAMA, 518 - EDIFÍCIO 471 472 PARTE - PARQUE INDUSTRIAL DACI - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: FERNANDO DE CASTRO MARQUES
RESP. TÉCNICO: IGOR FUNARI REGATIERI
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 103839 UF: (SP)
RESP. TÉCNICO: BRUNA MENDES LAUREANO
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 80125 UF: (SP)
RESP. TÉCNICO: SILVIANO DIAS BARBOSA
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 97125 UF: (SP)
Em08/12/2023
Deferida a solicitação de Assunção de responsabilidade técnica APP865/2023”
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 37709/2023
RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA RAINHA DO TABOAO LTDA
CNPJ / CPF: 45.637.642/0001-34
ENDEREÇO: AV DOURTOR JOSE MACIEL, 521 - JARDIM MARIA ROSA - TABOÃO DA SERRA/SP
Em12/12/2023
Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225 de 15 de outubro de 1998, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 07/11/2023
Número do processo: 37709/2023
Data da Autuação: 01/11/2023, Auto de Infração AIF-TS 2140
Data da Decisão: 08/12/2023
Tipificação da Infração: artigos 26, 28, 30, 33, 38, 77, 80, 82, 83, 89, 94 da Portaria CVS 05/13
Decisão Final: mantida a penalidade aplicada pela Direção da Vigilância Sanitária Municipal.
Penalidade Imposta: Multa, Auto de Imposição de Penalidade AIP-TS 2387 e Notificação de Recolhimento de Multa NRM-TS 1507.

N.º PROCESSO: 37708/2023
RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA RAINHA DO TABOAO LTDA
CNPJ / CPF: 45.637.642/0001-34
ENDEREÇO: AV DOURTOR JOSE MACIEL, 521 - JARDIM MARIA ROSA - TABOÃO DA SERRA/SP
Em12/12/2023
Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225 de 15 de outubro de 1998, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 07/11/2023
Número do processo: 37708/2023
Data da Autuação: 01/11/2023, Auto de Infração AIF-TS 2139
Data da Decisão: 08/12/2023
Tipificação da Infração: inciso I, artigo 122, Lei Estadual nº 10083/1998, adotada pelo município através da Lei Municipal nº 1225/1998.
Decisão Final: mantida a penalidade aplicada pela Direção da Vigilância Sanitária Municipal.
Penalidade Imposta: Multa, Auto de Imposição de Penalidade AIP-TS 2386 e Notificação de Recolhimento de Multa NRM-TS 1508.

N.º PROCESSO: 36411/2023
RAZÃO SOCIAL: MERCADAO DE CARNES NOVIHAO LTDA - EPP
CNPJ / CPF: 08.170.468/0015-31
ENDEREÇO: AV SÃO PAULO, 350 - CIDADE INTERCAP - TABOÃO DA SERRA/SP
Em12/12/2023
Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225 de 15 de outubro de 1998, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 08/12/2023
Número do processo: 36411/2023
Data da Autuação: 25/10/2023, Auto de Infração AIF-TS 2136
Data da Decisão: 08/12/2023
Tipificação da Infração: inciso XI, artigo 122, Lei Estadual nº 10083/1998, adotada pelo município através da Lei Municipal nº 1225/1998.
Decisão Final: mantida a penalidade apli cada pela Direção da Vigilância Sanitária Municipal.
Penalidade Imposta: Multa, Auto de Imposição de Penalidade AIP-TS 2380 e Notificação de Recolhimento de Multa NRM-TS 1506.

N.º PROCESSO: 18380/2022 DATA DE VALIDADE: 13/12/2024
RAZÃO SOCIAL: PAMELA CRISTINA DOS SANTOS
CNPJ / CPF: 39.833.056/0001-62
ENDEREÇO: AV FELICIO BARUTTI, 470 - CIDADE INTERCAP - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL : PAMELA CRISTINA DOS SANTOS
Em30/11/2023
Deferida a solicitação de licença sanitária 18380/2022.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 14282/1999
RAZÃO SOCIAL: INEDI INSTITUTO DE NEFROLOGIA E DIALISE LTDA
CNPJ / CPF: 00.235.344/0001-80
ENDEREÇO: AV JOSE DINI, 180 - CHACARAS AGRINDUS - TABOÃO DA SERRA-SP
RESP. LEGAL: LUCIANO BONALDO GENUÁRIO
RESP. TÉCNICO: SONIA REGINA MATIAS DE PINA LUERSEN
CONSELHO PROF.: CAU Nº INSCR: A12968-2 UF: (SP)
Em14/12/2023
Deferida a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação - LTA 29/2023.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Despacho do Ordenador de Pagamentos

Acolhendo as justificativas das autoridades competentes responsáveis e ordenadores de despesas de seus órgãos, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do artigo 5º do Estatuto das Licitações, Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, para justificar o pagamento de cada uma das despesas a seguir indicadas, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade:

a) Despesas regularmente empenhadas relativas à Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial da União e Imprensa Oficial Municipal, essenciais ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos praticados na gestão do governo municipal.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$

b) Despesas regularmente empenhadas relativas a serviços de caráter contínuo, imprescindíveis para o regular funcionamento das atividades administrativas do Município, cuja inadimplência acarretaria a interrupção no fornecimento de serviços de natureza essencial.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$
CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	NF 8633	38.110,11
ESTRE AMBIENTAL S/A	NFS 9671 / 9672 / 9673 / 9674	2.704.930,64
MM ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	NF 100	110.889,06
NOVA ESPERANÇA LOC E TRANSPORTES EIRELI	NFS 342 / 343	78.014,33
MCJ FERRARO EMPREENDIMENTOS ME	NF 018	205.019,12
K-SOM PRODUÇÕES E EVENTOS – EIRELI	NFS 503 / 504 / 502 / 505 / 508	263.680,00
RENTAL ECO PLANETA LTDA	NFS 1609/1575/1597/1598/1599/1604/1613/1615/1637/1638/1614	201.146,00
MATEC MULT SERVIÇOS EIRELI	NFS 368 / 369	284.560,00
2M REFEIÇÕES LTDA	NF 081	35.994,95
MARMORARIA MANUELA LTDA	NF 195	9.800,00
ZAVANNA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA	NF 152	30.028,14

Departamento Econômico-financeiro



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

O VEREADOR MARCOS PAULO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EM OBEDIÊNCIA AOS TERMOS E PRAZOS ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, "LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL", USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, BAIXA O SEGUINTE:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca os membros da Comissão, convida os Exmos. Srs. Vereadores, Srs. Munícipes e demais interessados para participar da audiência pública que será feita de forma presencial, conforme procedimentos, e será transmitida pelo canal oficial da Câmara Municipal, (<https://www.youtube.com/channel/UCAFmU9INqUs3CD420E2nhug>), para fins de apreciação do Projeto de Lei n.º 076/2023, que dispõe sobre: "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024", Lei Orçamentária Anual – LOA, que ocorrerá no dia 20 de dezembro de 2023, quarta-feira, às 18 horas, no Plenário da Câmara Municipal.

Taboão da Serra, 15 de dezembro de 2023.

Marcos Paulo de Oliveira

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



TABOÃOPREV

Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra
CNPJ nº 08.940.472/0001-36 – Rua Mário Latorre, 130 – Pq. Pinheiros – CEP 06767-230 –
Taboão da Serra – SP Tels: (11) 4787-6029 /4135-4977



EDITAL DE LEILÃO 01/2023

A **TABOÃOPREV** Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra torna público que será realizado leilão de materiais de escritório inutilizáveis na Rua Mário Latorre, nº 130, P. Pinheiros, Taboão da Serra/SP, CEP 06767-230, sendo o evento regido pela Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, Portaria nº 848, de 21/08/2015, Decreto 21.981 de 19/10/1932 e alterações, Lei 15.276 de 02/01/2014, para a alienação, pela melhor oferta, no estado em que se encontram, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

01. DO OBJETO

01.01. O Leilão anunciado e disciplinado neste Edital será realizado na modalidade presencial e objetiva a venda a terceiros interessados de materiais de escritório inutilizáveis.

01.02. O Leilão tem como critério de julgamento o **MAIOR LANCE ALCANÇADO**

01.03. O Leilão Público será presencial e realizado por leiloeira, conforme segue:

Dia 19/12/2023 das 10 horas às 15 horas.

01.04. O catálogo com as fotos dos bens, objeto do presente Edital, poderão ser visualizadas através do site www.taboãoprev.com.br, na aba “acesse nossas licitações” a partir de 19/12/2023.

02. LOCAL : ENTREGA DOS BENS

02.01. A entrega será feita após a confirmação do pagamento sendo que serão entregues no estado em que se encontram.

02.02. O arrematante será responsável por todos os custos com a remoção e transporte dos bens.

03. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

03.01. Poderá participar do Leilão qualquer pessoa física, capaz, ou, pessoa jurídica, portadoras de documento de identidade CPF ou CNPJ.

04. DO PAGAMENTO E DA ARREMATAÇÃO

04.01. A Leiloeira dará início aos trabalhos, procedendo-se ao Leilão, para se aferir a melhor oferta.

**TABOÃOPREV**

Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra
CNPJ nº 08.940.472/0001-36 – Rua Mário Latorre, 130 – Pq. Pinheiros – CEP 06767-230 –
Taboão da Serra – SP Tels: (11) 4787-6029 /4135-4977



04.02. Será considerada arrematante a pessoa física ou jurídica que oferecer pelo bem o **lance de maior valor**.

04.03. O licitante ao arrematar um ou mais bens deverá efetuar o depósito imediato do **valor arrematado** em depósito no Banco Santander, Agência 3726 ,Conta Corrente nº45000001-8 ou PIX para a chave contabil@taboaoprev.com.br.

05. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

05.01. A Comissão Permanente de Licitações reserva o direito de revogar ou anular esta Licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada.

05.02. Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados na TABOÃOPREV **não poderão participar** do Leilão na condição de arrematantes.

05.03. A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

05.04. O arrematante, ao participar, estará tácitamente ofertando a ciência de que adquire os bens arrematados no estado em que se encontram.

05.05. Todas as despesas com a retirada e transporte do(s) bem(s) arrematado(s) serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.

05.06. Todos os licitantes que participarem do Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

05.07. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação da TABOÃOPREV.

06. DO FORO

06.01. O Foro da Comarca de Taboão da Serra/SP será o competente para dirimir controvérsias advindas do cumprimento da presente licitação.

Taboão da Serra, 15 de dezembro de 2021.

Eliana Bendini Lantyer
Superintendente Autárquica

Secretaria de
Educação



Considerando a importância do Calendário Escolar como instrumento imprescindível à organização e desenvolvimento das atividades escolares para o ano letivo;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação estabelecer diretrizes que assegurem o cumprimento do disposto no inciso I, do art. 24 da Lei nº. 9.394/96;

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, **Instrui:**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2023

Dispõe sobre orientações para elaboração e cumprimento do Calendário Escolar 2024.

Art. 1º - Na elaboração do Calendário Escolar deverá ser garantido o **mínimo de 200** dias de efetivo trabalho escolar.

Parágrafo Único - Eventuais prejuízos de dias letivos devem ser repostos, após deliberação do Conselho de Escola e homologação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - No Calendário Escolar (Anexo I) devem estar asseguradas:

- I. 5 (cinco) reuniões de pais, sendo uma no início do ano letivo e as demais ao final de cada bimestre;
- II. 6 (seis) Reuniões pedagógicas de planejamento, sendo 4 (quatro) no mês de fevereiro, 1 (uma) em julho e 1 (uma) em agosto;
- III. Assembleia Geral de eleição do Conselho de Escola até 29 de fevereiro;
- IV. Assembleia Geral Ordinária da APM até 28 de março;
- V. Reuniões bimestrais de Conselho de Classe/Ano;
- VI. 4 (quatro) reuniões bimestrais do Conselho de Escola;
- VII. Reuniões mensais da Associação de Pais e Mestres;
- VIII. SAREF – 2 (duas) aplicações, sendo 1º semestre (20 a 29 de maio) e no 2º semestre (7 a 18 de outubro)
- IX. Recesso escolar 1º semestre de 08 a 19 de julho de 2024;
- X. Recesso escolar 2º semestre de 23 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - É de responsabilidade do docente o cumprimento do calendário escolar, conforme dispõe o art. 34 da LC 231/10.

Art. 4º - É de responsabilidade do Diretor de Escola garantir o fiel cumprimento do Calendário Escolar.

Art. 5º - Compete à Secretaria Municipal de Educação homologar e supervisionar o cumprimento do Calendário Escolar.

Art. 6º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data e revoga a Instrução Normativa nº 09/2022.

Taboão da Serra, 15 de dezembro de 2023.

Dirce Matiko Takano
Secretária Municipal de Educação



Secretaria de Educação

NOME DA UNIDADE ESCOLAR
CALENDÁRIO ESCOLAR 2024

MÊS/DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	LETIVOS			
JANEIRO	F	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	13		
FEVEREIRO	RP	RP	OE	S	D	X	X	X	RP	S	D	PF	F	PF	RP	RP	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X	X	20		
MARÇO	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X	X	22		
ABRIL	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	22		
MAIO	F	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	SF	SF	SF	SF	SF	SF	SF	SF	SF	SF	22		
JUNHO	S	D	X	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	20		
JULHO	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	100 dias		
AGOSTO	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	3	
SETEMBRO	D	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	5	
OUTUBRO	F	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	22	
NOVEMBRO	X	F	D	X	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	20	
DEZEMBRO	D	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	19	
																																		12	
																																			200

LEGENDA

X	Dia Letivo
S	Sábado
D	Domingo
FE	Férias
F	Feriado
RE	Recesso Escolar
Fe	Feriado Escolar Dia do Professor
PF	Ponto Facultativo
CC	Conselho de Classe/Ano
RP	Reunião de Pais e Mestres
RP	Reunião Pedagógica de Planejamento
FO	Formação Continuada
SF	SAREF
CE	Conselho de Escola
AV	Avaliação do Trabalho Escolar
AA	Atribuição de Aulas
E	Encerramento
OE	Organização Escolar

BIMESTRES

1º - De 06/02 a 30/04 - 55 dias letivos	2º - De 02/05 a 03/07 - 45 dias letivos
3º - De 25/07 a 30/09 - 49 dias letivos	4º - De 02/10 a 17/12 - 51 dias letivos

Taboão da Serra, de de 2024.

Diretor de Escola

Supervisor de Ensino

Secretário Municipal de Educação

